

# PLANO GERAL DE ATUAÇÃO

ÁREA-FIM

PGA FINALÍSTICO

REVISÃO  
2022



# Sumário

Mapa Estratégico .....	5
Missão, Visão e Valores .....	6
1. Metodologia .....	7
2. Definição dos projetos componentes do plano .....	8
3. Execução e acompanhamento .....	10
4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2021 ...	11
Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional – <b>GT Atenção Integral às Vítimas</b> .....	13
Atenção Primária à Saúde – <b>CAO-Saúde</b> .....	16
Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas – <b>GT Atenção Integral às Vítimas</b> .....	20
Chegando Junto – <b>Copli</b> .....	23
Enfrentamento à violência contra a mulher – <b>CAO-VD</b> .....	26
Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais – <b>PROEduc</b> ....	29
Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no estado de Minas Gerais – <b>CAO-VD</b> .....	32
Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais – <b>CAO-DCA</b> .....	35
Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – <b>CAO-DCA</b> .....	38
Implementação do Programa de Integridade ou Compliance em Fundações de Direito Privado – <b>CAOTS</b> .....	41
Incremento das Ações de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais – <b>CEDA</b> .....	45
Integridade, Controle, Prevenção - Fomento a boas práticas nos órgãos públicos municipais de Minas Gerais – <b>CAO-PP</b> .....	48
MPMG Busca – <b>CAOCrim</b> .....	51
PROVIDA - Programa Regional em Defesa da Vida Animal – <b>CEDA</b> .....	53
Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioproductiva de Catadores de Materiais Recicláveis – <b>CIMOS</b> .....	57
Projeto Mellyssa - Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil – <b>CAO-Saúde</b> .....	60
Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais – <b>CAO-ET</b> .....	63
Redes: Articulando e Fortalecendo – <b>CAO-VD</b> .....	67
Ser-do-Cerrado: valorização, conservação e recuperação ambiental no bioma em Minas Gerais – <b>CAOMA</b> .....	70
SOMDAR - Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos – <b>CPPC</b> .	73
Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial – <b>CAO-DH</b> .....	77



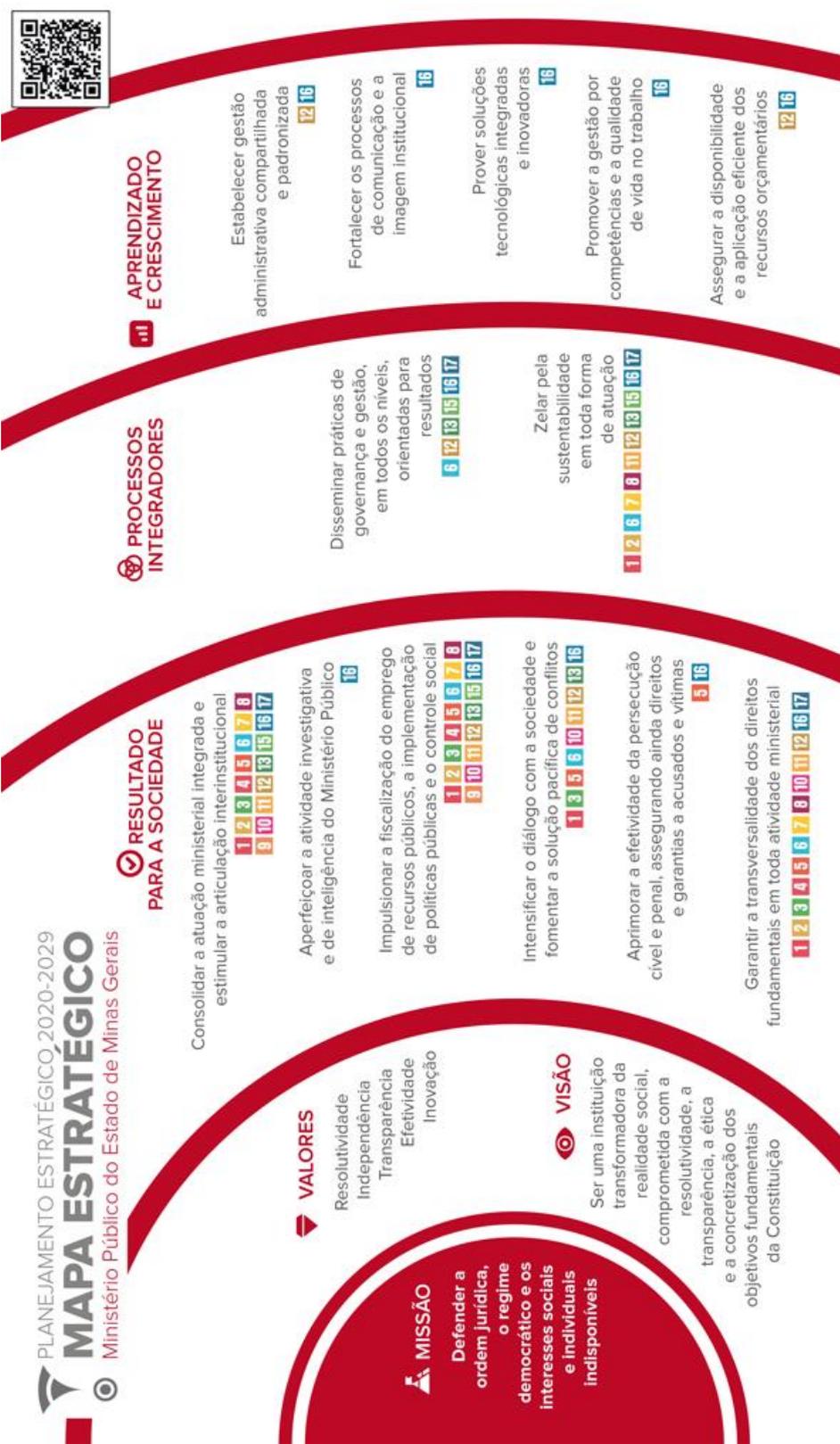
# Introdução

O Plano Geral de Atuação (PGA) é o documento destinado a nortear as ações desenvolvidas pelos órgãos da Instituição em prol da concretização das metas e objetivos definidos como estratégicos em suas diversas áreas de atuação, a fim de alcançar os resultados demandados pela sociedade.

No âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) sua previsão consta do art. 19 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, estando regulamentado pela Resolução PGJ nº 24, de 11 de novembro de 2020. O Plano Geral de Atuação - Área-fim (PGA Finalístico), enquanto portfólio de projetos estratégicos institucionais, tem caráter perene, sendo revisado anualmente em atividade coordenada pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), com a participação das Procuradorias e das Promotorias de Justiça, dos Centros de Apoio Operacional, das Coordenadorias Estaduais e do PROCON-MG, sob a supervisão do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), sendo que sua aprovação se dá pela Câmara de Procuradores de Justiça (CAPJ).

A Revisão 2022 do PGA Finalístico é composta por 21 projetos, distribuídos pelas várias áreas de atuação do MPMG, e para sua elaboração foram observadas, além da disciplina interna própria, as recomendações da Câmara de Procuradores de Justiça e as orientações do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

# Mapa Estratégico



1. POBREZA ZERO  
2. IGUALDADE Gênero  
3. SAÚDE E BEM-ESTAR  
4. EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
5. EQUIDADE DE Gênero  
6. ÁGUA LIMPA E SANEAMENTO BÁSICO  
7. ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL  
8. TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO  
9. INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
10. REDUÇÃO DAS DESIGNADEZES  
11. CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS  
12. CONSUMO RESPONSÁVEL E PRODUTOS SUSTENTÁVEIS  
13. AÇÃO CLIMÁTICA  
14. VIDA NA ÁGUA  
15. VIDA TERRESTRE  
16. PAZ, JUSTIÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL  
17. PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Nos apoiamos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

# Missão, Visão e Valores



## **MISSÃO**

---

Defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.



## **VISÃO**

---

Ser uma instituição transformadora da realidade social, comprometida com a resolutividade, a transparência, a ética e a concretização dos objetivos fundamentais da Constituição.



## **VALORES**

---

Resolutividade, Independência, Transparência, Efetividade e Inovação.

# 1. Metodologia

O Plano Geral de Atuação, instrumento de planejamento institucional de curto e médio prazo, é composto por programas e/ou projetos estratégicos elaborados conforme metodologia própria, baseada no conjunto de boas práticas constantes do “*Project Management Body of Knowledge*” (PMBOK), monitorados pelo Escritório de Projetos do Ministério Público e acompanhados pelas instâncias de governança institucional.

Os programas e projetos integrantes do Plano Geral de Atuação dão concretude aos objetivos e iniciativas estratégicos constantes do Plano Estratégico do MPMG

À vista do Plano Estratégico da instituição, que estabelece as diretrizes estratégicas para o período de 2020 a 2029, os coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais do MPMG elaboraram propostas de projetos a serem executados no ano corrente e seguintes por todos os integrantes da Instituição a que forem cometidas atribuições relacionadas com seus temas e objetivos. A Coordenadoria de Planejamento Institucional (Copli), por meio do Escritório de Projetos do MPMG (EPMP), apoiou a construção das propostas que, na sequência, foram submetidas à análise e validação do Conselho de Gestão Estratégica (CGE), presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e composto pelos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos. Por fim, a proposta de Plano Geral de Atuação foi encaminhada à Câmara de Procuradores de Justiça, para análise e aprovação.

Tal como na revisão anterior, em virtude da Pandemia de COVID-19 praticamente todo o processo de construção, análise, validação e aprovação do PGA Finalístico para o ano de 2022 ocorreu de forma eletrônica, com a realização de reuniões não presenciais quando necessário.

Durante o período de execução o desempenho dos projetos e do portfólio será acompanhado pelo Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS).

## 2. Definição dos projetos componentes do plano

Os trabalhos de revisão do portfólio, incluindo a análise e eventual remodelagem dos projetos já integrantes bem como a definição e formatação de novas iniciativas teve início em outubro de 2021, com a expedição de convite aos coordenadores dos Centros de Apoio Operacional e Coordenadorias Estaduais para que apresentassem as propostas de projeto bem como para eventual replanejamento dos projetos anteriores ainda não finalizados. O trabalho estendeu-se até o final do mês de abril/2022. As áreas que apresentaram propostas foram as seguintes:

<b>Centro de Apoio Operacional / Coordenadoria Estadual</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – <b>CAOCrim</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – <b>CAO-VD</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – <b>CAO-DCA</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária – <b>CAO-ET</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – <b>CAO-Saúde</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo – <b>CAOMA</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – <b>CAO-PP</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – <b>CAO-DH</b>
Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social – <b>CAOTS</b>
Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – <b>CPPC</b>
Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – <b>CIMOS</b>
Coordenadoria de Planejamento Institucional – <b>COPLI</b>
Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – <b>PROEduc</b>
Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – <b>CEDA</b>
Grupo de Trabalho Atenção Integral às Vítimas

Persistindo no esforço dos últimos anos, no sentido de promover a interiorização do plano de modo a aproximá-lo dos promotores de Justiça atuantes nas diversas comarcas do Estado, continuamos a desenvolver com os coordenadores estaduais as ideias de institucionalidade e de transversalidade dos projetos (em contraponto à tendência de projetos setoriais) e a importância de definição de ações especificamente direcionadas à realização pelos Órgãos de Execução.

A intenção, que já começa a mostrar resultados, é promover uma mudança cultural desenvolvendo o senso de pertencimento e de participação, de forma que todos os integrantes da instituição percebam que a execução da estratégia deve ser desenvolvida por eles, em suas unidades de trabalho e no exercício de suas atribuições cotidianas, e se sintam motivados a contribuir para o resultado geral.

Nesse sentido, um número crescente de projetos passou a contar com a atuação dos Órgãos de Execução, mediante a expressa previsão de ações a serem desenvolvidas localmente nas comarcas, a adesão a tais ações também se mostra em ascensão.

### 3. Execução e acompanhamento

A execução do PGA Finalístico envolve as Unidades de Apoio e, por vezes, os Órgãos de Execução. Os Centros de Apoio Operacional e as Coordenadorias Estaduais executarão projetos com abrangência estadual na sua área de atuação. Por sua vez, os promotores de Justiça desenvolverão o PGA-Finalístico levando a efeito ações de sua atribuição, ora definidas nos projetos das Unidades de Apoio, observada a sua independência funcional.

Conforme previsto na Metodologia de Gerenciamento de Projetos (MGP), todos os projetos integrantes do PGA Finalístico são patrocinados pelo Procurador-Geral de Justiça e coordenados por um membro do MPMG. É designado, ainda, um gerente para cada projeto, ao qual incumbe a responsabilidade pela apresentação periódica de informações sobre o seu andamento.

Os projetos integrantes do PGA Finalístico são acompanhados pela Coordenadoria de Planejamento Institucional (COPLI) que consolida, periodicamente, informações sobre o desempenho dos projetos e apresenta os resultados ao Fórum Permanente de Resultados para a Sociedade (FPRS), ao Conselho de Gestão Estratégica, à Câmara de Procuradores de Justiça. Relatórios de acompanhamento do PGA são divulgados no Portal da Transparência conforme recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

O gerenciamento dos projetos integrantes do PGA é realizado com o auxílio de sistema de gerenciamento de projetos, denominado Channel, que permite o registro eletrônico de todo o projeto, desde a formulação da proposta até sua conclusão, propiciando, dessa forma, o acompanhamento dos projetos de forma integrada, com celeridade e transparência. As informações relativas à proposição, execução e encerramento dos projetos são registradas pelos próprios proponentes/executoros, os quais tem a responsabilidade de manter atualizados os dados de seus respectivos projetos.

## 4. Projetos integrantes do Plano Geral de Atuação - Atividade-Fim (PGA Finalístico) – Revisão 2022

O presente plano de atuação contempla 21 projetos, sendo 7 novos e 14 remanescentes da revisão anterior do PGA Finalístico, todos agrupados pela unidade responsável pelo seu gerenciamento, sob a seguinte estrutura:

- Nome do projeto: Nome dado ao projeto que sintetiza sua ideia central.
- Área demandante: nome da unidade que idealizou o projeto.
- Patrocinador do Projeto: membro do MPMG com o papel de viabilizar, inclusive sob o aspecto político, o nascimento e a execução do projeto.
- Coordenador do Projeto: membro do MPMG com o papel de coordenar o projeto.
- Gerente do Projeto: neste plano, o gerente é a pessoa responsável pela apresentação periódica de informações sobre o andamento do projeto.
- Justificativa: problema ou oportunidade que justifica o desenvolvimento do projeto.
- Objetivo do projeto: o que se pretende realizar para resolver o problema central ou explorar a oportunidade identificada.
- Escopo do projeto: ações que se pretende realizar como forma de alcançar o objetivo proposto.
- Benefícios: ganhos reais e mensuráveis a serem obtidos com a execução do projeto.
- Partes Interessadas: instituições, órgãos, unidades ou pessoas diretamente afetadas pelo projeto, tanto em relação à participação na execução quanto em relação ao alcance dos resultados.
- Monitoramento de esforço e de resultados (Indicadores e metas associados): ferramentas que ajudam a evidenciar a conformidade da execução e se os resultados planejados foram alcançados.
- Prazo de duração: estimativas do período necessário para realização das atividades previstas no projeto e início do alcance dos resultados.
- Custo: estimativa do custo financeiro para realização do projeto.
- Informações adicionais: informações sobre outros recursos eventualmente necessários à realização do projeto.
- Alinhamento estratégico: alinhamento do projeto ao Mapa Estratégico (macro-objetivos) e ao Plano Estratégico (objetivos e iniciativas) do MPMG.

Seguem, adiante, os quadros informativos de cada um dos projetos componentes do Plano Geral de Atuação, em conformidade com a estrutura acima mencionada:



## Identificação

### Nome do Projeto

Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional

### Área demandante

GT Atenção Integral às Vítimas

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Projeto “**Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional**” compõe o portfólio do Programa Reconstro com o objetivo de estabelecer, na busca pela mudança institucional, espaço de compartilhamento de informações e conceitos norteadores da atuação voltada à atenção às vítimas de crimes e atos infracionais, tanto para o público externo quanto para o público interno à instituição.

A experiência da prática ministerial revela um desconhecimento por parte das vítimas de seus direitos e de todos os papéis desempenhados pelo Ministério Público e pelos demais órgãos e instituições do sistema de justiça em relação às suas necessidades. De outro modo, o sistema processual do tipo acusatório, característico do Sistema Formal de Justiça, não confere à vítima papel ativo e de destaque. Por conseguinte, o Ministério Público, inserido nesse sistema, conferiu protagonismo de sua atuação na apuração da culpa e na imposição da sanção ao autor do delito.

Tendo isso em vista, o projeto parte do pressuposto de que os direitos das vítimas de crimes e atos infracionais devem ser amplamente anunciados, de modo que se propague informação qualificada na instituição e em toda a sociedade e assim seja possível construir cultura interna e externa de atuação que confira às vítimas protagonismo e estabeleça, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações padronizadas, unificadas, normatizadas. Não obstante, acredita-se ser essencial informar às vítimas sobre os processos judiciais que ocorrerão, possibilitando que elas se sintam amparadas pelo poder público e possam, assim, estabelecer vínculos de confiança com a nossa instituição. A concepção da essencialidade da informação às vítimas, encontra amparo na Resolução nº 243/2021 do CNMP que dispõe:

“Art. 4º Incumbe ao Ministério Público zelar para que sejam assegurados os direitos à informação, segurança, apoio, proteção física, patrimonial, psicológica, documental, inclusive de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, psicológicos e morais suportados pelas vítimas em decorrência de delitos penais e atos infracionais. Parágrafo único. A vítima tem o direito de ser protegida contra a repetição de delitos da mesma natureza e contra a vitimização secundária e terciária.

Art. 5º Informações sobre direitos básicos, serviços de apoio, processos e outros meios de obtenção de reparação dos danos causados pela infração penal e ato infracional devem ser prestadas de forma completa e transparente às vítimas” (Res. nº 243/2021)

Por meio deste projeto, intenta-se ainda, proporcionar um acolhimento às vítimas ao difundir os princípios da Justiça Restaurativa no Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Compreende-se que, pela otimização da comunicação, seja possível sensibilizar os atores envolvidos no atendimento deste público, tornando-o mais humanizado.

Por tudo isso, pretende-se neste escopo realizar campanha publicitária e informativa com a temática do Programa Reconstro visando à sensibilização, conscientização e difusão de informações relevantes acerca do papel do Ministério Público em relação à vítima.

Obs: O **Programa Reconpondo** se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em diferentes projetos cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional. A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os projetos que estruturam o Programa Reconpondo são:

1. Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas;
2. Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional;
3. Implementação do Centro de Apoio às Vítimas do MPMG.

## Objetivo

Informar à sociedade em geral, incluindo os integrantes do Ministério Público de Minas Gerais, sobre direitos das vítimas e sobre o papel do Ministério Público na tutela destes direitos, bem como difundir princípios da Justiça Restaurativa.

## Escopo

- Produção de material gráfico – folders, cards, cartilhas a serem entregues às vítimas no início do processo e disponibilizados nas Promotorias de Justiça e no Fórum;
- Produção de material gráfico para campanhas sobre princípios da Justiça Restaurativa;
- Produção ou disponibilização de vídeos instrucionais, com explicação do papel de cada um dos órgãos e instituições do sistema de justiça nas audiências e a dinâmica destas;
- Criação de roteiro explicativo da dinâmica da audiência para auxiliar o diálogo com vítimas;
- Produção de material gráfico informativo sobre Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) para toda a sociedade e para as vítimas;
- Campanhas massivas no Portal do MPMG e em suas redes sociais oficiais;
- Campanhas massivas na mídia: rádio, tv e jornais, entre outros.

## Benefícios esperados

- Qualificar e disseminar a informação sobre direitos de vítimas de crimes e atos infracionais.
- Humanizar o atendimento às vítimas de crimes e atos infracionais no âmbito da atuação do Ministério Público de Minas Gerais.
- Constituir vínculo de confiança da sociedade, notadamente as vítimas de crimes e atos infracionais, com a nossa instituição
- informar a sociedade sobre o papel desempenhado pelo MPMG na esfera criminal
- Contribuir para a construção de uma cultura de atenção integral à vítima

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Ministério Público do Distrito Federal – MPDF
- Assessoria de Comunicação Integrada – Asscom
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais - TJMG

## Monitoramento do esforço

<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>
Número de fóruns alcançados	Distribuir materiais gráficos entre folders e cartilhas em pelo menos 100 fóruns do TJMG
Número de publicações realizadas	Realizar uma publicação mensal sobre o projeto durante um ano no site e redes sociais do MPMG
Informativo implantado	Implantar junto ao TJMG informativo à vítima no verso do mandado
Número de matérias publicadas	Publicar ao menos uma matéria sobre o projeto em jornal de grande circulação
Número de entrevistas concedidas - televisão	Conceder ao menos uma entrevista para divulgação do projeto em canal de tv de grande audiência
Número de entrevistas concedidas - rádio	Conceder ao menos uma entrevista para divulgação do projeto em rádio de grande audiência

<b>Monitoramento do resultado</b>	
<b>Indicador</b>	<b>Meta</b>

**Prazo de duração estimado (em meses)**

12

**Custo estimado**

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

**Informações adicionais**

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:  
- Participação do setor de comunicação para elaboração das peças gráficas e da estratégia de comunicação bem como gestão das redes oficiais do MPMG

**Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

**Resultados para a Sociedade**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

**Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

**Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

**Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

**Objetivos – Direitos Humanos**

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo DH-2**

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

## **Identificação**

### **Nome do Projeto**

Atenção Primária à Saúde

### **Área demandante**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAO-Saúde**

### **Patrocinador**

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### **Coordenador**

Luciano Moreira de Oliveira

### **Gerente do Projeto**

Marineide Chaves de Andrade

## **Detalhes do projeto**

### **Justificativa**

Considerando que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, nos termos do art. 196 da Constituição; Considerando que o art. 197 da Constituição estabelece que “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado”.

Considerando que “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único”, que é organizado, entre outras, de acordo com as diretrizes da “descentralização, com direção única em cada esfera de governo; atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; participação da comunidade”.

Considerando que “o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, conforme o art. 127 da Constituição;

Considerando que ao Ministério Público incumbe “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”, conforme o art. 129, II da Constituição;

Considerando que o Plano Nacional de Atuação Ministerial em Defesa da Saúde, elaborado pela Comissão Permanente de Saúde do Grupo Nacional de Direitos Humanos em 2006, propõe que a instituição deve “imprimir precedência de atuação na área de atenção coletiva à saúde e, nela, destacar a atenção básica e os cuidados necessários específicos às populações mais vulneráveis”;

Considerando a aprovação da CARTA DE BRASÍLIA, pela Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias Gerais dos Estados e da União, durante o 7º Congresso de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com recomendação para a eleição do modelo de Ministério Público para atuação extrajudicial, como intermediador da pacificação social, para os fins de resolução consensual dos conflitos, controvérsias e problemas;

Considerando que a atenção primária à saúde pode ser definida como “o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária”;

Considerando que atenção primária à saúde abrange um conjunto de medidas ambulatoriais, individuais e coletivas, voltadas para o atendimento das condições de saúde mais comuns, razão pela qual pode atender cerca de 80% a 85% das necessidades de saúde de uma população;

Considerando que o efetivo acesso à atenção primária à saúde contribui para a promoção da saúde, a prevenção de doenças, a satisfação integral das necessidades das pessoas, a coordenação do cuidado, assim como a racionalização no uso dos serviços públicos e a redução dos custos globais assistência à saúde;

Considerando que o Planejamento Estratégico do Ministério Público de Minas Gerais que se encontra em vigor, no tema saúde, propõe o objetivo de contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde, por meio da promoção de ações para o regular funcionamento dos equipamentos de atenção básica de saúde e a avaliação da composição das equipes de atenção básica de saúde;

Considerando que a Saúde da Família é a estratégia prioritária para expansão e consolidação da Atenção Básica proposta pela Política Nacional de Atenção Básica (art. 4º, *caput*, da Portaria GM/MS nº 2.436/2017); Considerando que as evidências que apontam que o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família no Brasil contribuiu para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde; impactou positivamente os indicadores de saúde infantil; está associada à redução da mortalidade por doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, bem como à redução de internações por causas sensíveis aos cuidados de saúde primários; ampliou o acesso para casos de doenças tropicais negligenciadas e contribuiu para a redução de iniquidades;

Considerando que a composição mínima das Equipes de Saúde da Família deve abranger médico, preferencialmente da especialidade medicina de família e comunidade, enfermeiro, preferencialmente especialista em saúde da família; auxiliar e/ou técnico de enfermagem e agente comunitário de saúde – ACS (Política Nacional de Atenção Básica, Portaria GM/MS nº 2.436/2017);

Considerando a existência de Equipes de Saúde Incompletas ou compostas por profissionais que não estão disponíveis conforme a carga horária normativamente prevista;

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde propõe o projeto “Atenção Primária à saúde em primeiro lugar” com o objetivo de fomentar o diagnóstico e a promoção de medidas em favor da atenção primária à saúde pelos Promotores de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais.

## **Objetivo**

Contribuir para o provimento adequado de profissionais de saúde para a Estratégia Saúde da Família nos municípios mineiros e, dessa forma, proporcionar condições para uma assistência à saúde adequada e resolutiva no nível de atenção primária à saúde.

## **Escopo**

- Diagnóstico da composição das equipes de saúde da família.
- Elaboração e disponibilização de roteiro de atuação e material de apoio.
- Fiscalização de provimento de profissionais mínimos necessários para o desempenho das atividades das equipes de saúde da família.
- Fiscalização da efetiva disponibilidade dos profissionais de saúde vinculados às equipes de saúde da família.
- Acompanhamento das políticas públicas de saúde no Estado de Minas Gerais e adoção de medidas para regularizar o provimento e a disponibilidade de profissionais de saúde pelas Equipes de Saúde da Família.

## **Benefícios esperados**

- Adequado provimento de profissionais de saúde para a Estratégia Saúde da Família nos municípios mineiros.
- Melhoria da qualidade da assistência à saúde.
- Redução do adoecimento e da mortalidade nos municípios.

- Redução das internações hospitalares por condições sensíveis à atenção primária em saúde.

#### Partes Interessadas

- Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG
- Conselho Estadual de Saúde
- Municípios do Estado de Minas Gerais
- Conselhos Municipais de Saúde
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de diagnóstico realizados	Realizar o diagnóstico de Equipes de Saúde da Família em 60% dos municípios de Minas Gerais até dezembro de 2021.
Índice de fomento à adoção de medidas de regularização	Fomentar a adoção de medidas para regularizar o provimento e a disponibilidade de profissionais de saúde nas equipes de saúde da família em 100% dos casos em que forem encontradas inconformidades até outubro de 2021.

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de regularização de equipes de saúde	Obter a regularização do provimento e da disponibilidade de profissionais de saúde nas equipes de saúde da família em 100% dos casos em que forem encontradas inconformidades até outubro de 2021.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

37

#### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Saúde

SA-1 - Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde

### Iniciativas do objetivo SA-1

SA-1.1 - Promoção de ações para o regular funcionamento dos equipamentos de atenção básica de saúde

SA-1.2 - Avaliação da composição das equipes de atenção básica de saúde

## Identificação

### Nome do Projeto

Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas

### Área demandante

GT Atenção Integral às Vítimas

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Ana Clara Martins Albuquerque

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Projeto “**Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas**” compõe o portfólio do Programa Reconstro e se insere nos diferentes eixos do programa.

Sabe-se que a implementação de um programa da magnitude do Programa Reconstro, que se propõe a institucionalizar, de modo permanente, o princípio da atenção integral às vítimas, demanda, tal como dito pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP15, “mudança de cultura jurídica e institucional”. Tendo isso em vista, entende-se primordial possibilitar e garantir meios para que esta mudança seja concretizada. O pressuposto que rege este projeto é o de que o conhecimento é o principal meio de transformação. Nesse sentido, entende-se que as atividades de formação constituem a forma mais completa e efetiva de compartilhar conhecimento e assim, estabelecer novos conceitos e possibilitar novos olhares. Por outro lado, entende-se que uma mudança que se pretende institucional necessita abarcar todos aqueles que compõem a instituição. Por isso, o projeto em questão foi elaborado visando à formação de membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Como servidores públicos, é necessário que membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPMG mantenham constante atenção à necessidade de sempre aprender. Nunca se está pronto e a experiência de life long learning, ou aprendizagem ao longo da vida, vem sendo cada vez mais ressaltada

como fundamental em todos os ramos da Ciência. Nas palavras do pensador estadunidense Alvin Tofler, citado em artigo de Luciana Allan, da revista Exame, “O analfabeto do século XXI não será aquele que não consegue ler e escrever, mas aquele que não consegue aprender, desaprender e reaprender”.

Necessário destacar ainda, a recente Resolução do CNMP nº 243/2021 que determina, em seu artigo 14, a inclusão obrigatória, como meta de seu Planejamento Estratégico, da vítima como objeto principal da defesa institucional, fomentando para isso, cursos de formação inicial e capacitação continuada de membros e servidores para atendimento especial de vítimas de infrações penais e atos infracionais.

Nessa linha, este projeto pretende apresentar aos integrantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais conceitos relevantes, bem como estratégias para a escuta e abordagem técnica-empática da vítima, de modo a possibilitar um nivelamento da instituição no que se refere à atuação orientada à vítima. Não obstante, seguindo a proposta do Guia prático de atuação do Ministério Público na proteção e amparo às vítimas de Criminalidade do CNMP17, propõe-se também formação acerca da Justiça Restaurativa, visão de justiça que ilumina a atuação voltada à vítima.

Outras ações formativas também estão previstas nesse projeto, como produção de material de apoio a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores, tais como cartilhas e materiais gráficos informativos.

Obs: O **Programa Recompondo** se estrutura de modo intersetorial e interdisciplinar e se divide em diferentes projetos cujos objetivos, ainda que alinhados e eventualmente interdependentes, se desdobram em diferentes momentos, a partir da lógica de construção de uma nova cultura organizacional. A estratégia de um Programa foi escolhida diante da complexidade do que se propõe, e parte do pressuposto de que diferentes ações, com diferentes objetivos e públicos-alvo, são estruturantes e fundamentais para o sucesso da iniciativa.

Assim, destaca-se que os projetos que estruturam o Programa Recompondo são:

1. Capacitação para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas;
2. Atenção integral à vítima e Justiça Restaurativa: mudança de paradigma institucional;
3. Implementação do Centro de Apoio às Vítimas do MPMG.

## Objetivo

Formar e capacitar de forma permanente membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do Ministério Público de Minas Gerais no atendimento e acolhimento de vítimas de crimes e atos infracionais em geral, especialmente vítimas de crimes de roubo, violência doméstica e sexual, racismo e demais formas de discriminação.

## Escopo

- Disponibilização de cursos de formação para membros, servidores, estagiários e demais colaboradores em escuta e abordagem técnica – empática de vítimas, redação de peças e atuação oral com observância aos direitos das vítimas e princípios da Justiça Restaurativa.
- Produção de material de apoio a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores

## Benefícios esperados

- Alinhamento institucional dos princípios do atendimento e acolhimento integral às vítimas
- Mudança de perspectiva em relação ao atendimento às vítimas
- Membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPMG capacitados para atuação orientada ao atendimento integral às vítimas

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis – CAOCIVEL
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa das Crianças e dos Adolescentes – CAODCA
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e de Apoio Comunitário – CAODH
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Promoção dos Direitos dos Idosos e das Pessoas com Deficiência – CAOIPCD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – CAOVD
- Centro de Autocomposição do Ministério Público – COMPOR
- Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCrim

- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF
- Procuradoria Geral de Justiça –PGJ
- Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ

#### Monitoramento do esforço

**Indicador**

**Meta**

#### Monitoramento do resultado

**Indicador**

**Meta**

Percentual de membros e servidores matriculados que receberam aprovação em pelo menos um curso

Ao menos 60% do público alvo aprovado no curso ofertado pelo projeto

#### Prazo de duração estimado (em meses)

12

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Apoio do CEAF em todos os aspectos (recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física)

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial

#### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação

#### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivos – Direitos Humanos

DH-1 - Intensificar a formação profissional no MP para atuação na garantia dos direitos humanos

#### Iniciativas do objetivo DH-1

DH-1.1 - Realização de ações educacionais e compartilhamento de metodologias e resultados destinados à capacitação, atualização e formação de membros e servidores do MPMG com foco na promoção dos direitos humanos, difusão da cultura da paz e dos métodos de solução consensual de ampliação do número de multiplicadores da cultura da paz e do diálogo

## Objetivos – Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

## Iniciativas do objetivo DH-1

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Chegando junto

### Área demandante

Coordenadoria de Planejamento Institucional – **COPLI**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Rafael Henrique Martins Fernandes

### Gerente do Projeto

Rafael Henrique Martins Fernandes

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A alta incidência de crimes de estelionato, com prejuízos a elevado número de vítimas, num contexto de crescente prática desse tipo de crime através de meios digitais a necessidade cada vez maior de conscientização da população e de prevenção da modalidade criminosa em questão, haja, inclusive, as dificuldades de investigação e repressão desse tipo de crime.

A divulgação de cartilhas e materiais de orientação ao cidadão, necessária para aumentar a proteção econômica e a dignidade dos consumidores e possíveis vítimas de crimes, deve utilizar-se dos meios que ofereçam o maior alcance possível e que se aproximem do cidadão no momento em que este se encontra mais exposto à tomada de decisão potencialmente lesiva.

### Objetivo

A implementação do projeto consistirá na produção de materiais de orientação ao cidadão a respeito de golpes frequentemente aplicados por criminosos e de quais cuidados devem ser observados para a sua prevenção.

Por meio da divulgação de tais materiais através do Google, associando-se anúncios institucionais do MPMG a termos de pesquisa geralmente utilizados por cidadãos que buscam por produtos e serviços que são objeto de esquemas fraudulentos, espera-se que um contingente significativo de pessoas seja alcançado pelos

anúncios institucionais, que estarão disponíveis na página do MPMG, permitindo que tais materiais tenham um alcance muito maior do que teriam sem tal estratégia.

Com isso, vislumbra-se que o projeto contribuirá para uma comunicação cada vez mais ágil e inovadora acerca da missão institucional, a par de contribuir para a proteção de cidadãos e para a prevenção dos crimes de estelionato.

### **Escopo**

- Produção de materiais e orientação e adaptação de outros materiais já existentes, aproveitando-se da expertise das áreas criminal, do consumidor e de comunicação da instituição.
- Inserção dos materiais na página institucional do MPMG.
- Contratação do Google para divulgação de anúncios institucionais, vinculados a palavras-chave que remetam aos golpes referidos no objeto.
- Monitoramento dos acessos aos anúncios publicados e materiais disponibilizados.

### **Benefícios esperados**

- Fortalecimento da imagem institucional junto ao público-alvo.
- Redução da ocorrência das hipóteses criminosas referidas por meio da prevenção via educação do cidadão/consumidor.

### **Partes Interessadas**

- Copli
- Coeciber
- Procon
- Promotorias de Justiça Criminais
- Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor
- Assessoria de Comunicação Institucional

### **Monitoramento do esforço**

#### **Indicador**

#### **Meta**

Exibições mensais – Quantidade de vezes que o anúncio foi exibido no mês

### **Monitoramento do resultado**

#### **Indicador**

#### **Meta**

Cliques mensais – Quantidades de vezes que o anúncio foi acessado no mês

30% das exibições

Índice de permanência na página – Tempo que o internauta permaneceu na página do MPMG após clicar no anúncio

### **Prazo de duração estimado (em meses)**

18

### **Custo estimado**

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

### **Informações adicionais**

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas.

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade.

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos – Comunicação Social

CS-2 – Promover comunicação ágil e inovadora que dissemine a missão e a atividade institucionais

#### Iniciativas do objetivo CS-2

CS-2.2 – Aperfeiçoamento do atendimento ao público externo

### Objetivos – Consumidor

CO-2 – Zelar pela proteção econômica e dignidade dos consumidores

#### Iniciativas do objetivo CO-2

CO-2.3 – Fomento ao equilíbrio das relações de consumo que envolvam contratos de empréstimos bancários

### Objetivos – Criminal

CR-1 – Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

#### Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.2 – Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento às vítimas de crimes

## Identificação

### Nome do Projeto

Enfrentamento à violência contra a mulher

## Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – **CAO-VD**

## Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

## Coordenador

Patrícia Habkoux

## Gerente do Projeto

Natale Soares Cotta

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A violência contra meninas e mulheres constitui-se em uma das principais formas de violação dos direitos humanos, atingindo-as em seus direitos à vida, à saúde e à integridade física. Segundo o Mapa da violência 2015: homicídio de mulheres no Brasil, nosso país ocupa a quinta posição no ranking de países mais violentos do mundo para mulheres. Ainda, segundo o diagnóstico de violência familiar contra a mulher apresentado em agosto do corrente ano pela Diretoria de Estatística e Análise Criminal da Polícia Civil, entre os anos de 2017 e 2021, houve uma média de 12 mulheres mortas a cada mês no Estado de Minas Gerais. Dos crimes de feminicídio, 65% foram cometidos dentro de casa e em 83% dos casos foram praticados por cônjuges, ex-cônjuges, companheiros, ex-companheiros e namorados da vítimas.

Esses dados estatísticos, aliados à informação de que 45% das mulheres que sofreram violência doméstica no país não fizeram nada em relação à agressão mais grave sofrida, como aponta os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por si só, recomendam a ampliação dos serviços que atendam as mulheres e meninas em situação de violência e que também trabalham com o autor da violência.

Em 2006, a publicação da Lei Maria da Penha representou uma grande conquista no âmbito do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra à mulher. Apesar disso, é preciso pontuar a importância da intervenção com os homens autores de violência tanto na questão da responsabilização dos agressores quanto no que se refere à implementação de ações de prevenção. Os artigos 35 e 45 da Lei Maria da Penha preveem a implementação de serviços de intervenção desse tipo, ressaltando, inclusive, a possibilidade de que o juiz determine a frequência obrigatória do agressor nos mesmos.

Cabe destacar, ainda, a possibilidade de que a participação em grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorra mediante determinação judicial antes da sentença condenatória, como medida protetiva de urgência, nos termos do art. 22, VI e VII da Lei Maria da Penha, com a redação da Lei Federal 13.984, de 3 de abril de 2020.

Frente a isso, propõe-se a estruturação de um serviço de acompanhamento às medidas protetivas impostas aos homens autores de violência contra a mulher por meio de atendimentos individuais e/ou grupais (ações de responsabilização), através da expertise do Programa Central de Acompanhamento das Alternativas Penais (CEAPA), no município sede de três comarcas/regiões do Estado de Minas Gerais que ainda não possuem atuação da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, quais sejam: Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena. Estima-se que com essa iniciativa mais de 350 mil mineiros sejam beneficiados, direta ou indiretamente, apenas nos municípios sede das comarcas.

### Objetivo

Estruturar, no município sede de três comarcas/regiões do Estado de Minas Gerais, 3 Unidades de Prevenção, que oferecem serviços de acompanhamento e responsabilização de homens autores de violência contra a mulher que possuem medida protetiva de urgência em seu desfavor com fundamento na lei 11.340/2006 ou alternativa penal, bem como serviços de atendimento às mulheres em situação de violência.

### Escopo

- Execução de Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher para cumprimento de medida protetiva de urgência imposta ou alternativa penal em territórios dos municípios abrangidos pelas comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena.
- Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica em territórios dos municípios abrangidos pelas comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena.
- Fortalecimento e/ou articulação das redes de enfrentamento à violência contra a mulher.
- Capacitação da rede de proteção social para intervenções sobre o tema.
- Induzir política pública conforme Lei Estadual 23.450/2019.

• Benefícios esperados

- Redução de 10% do número de feminicídios nas regiões contempladas.

### Partes Interessadas

- MPMG (CAOVD)
- Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MG
- Promotorias de Justiça e Juízos das comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena
- População das comarcas de Curvelo, Pouso Alegre e Barbacena, em especial, mulheres em situação de violência e homens autores de violência contra a mulher

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Grupos de Responsabilização de Homens Autores de Violência Contra a Mulher executados e realizados	440 em 2 anos contados a partir da implantação das unidades nas comarcas em que foram implantadas as Unidades de Prevenção à Criminalidade
Atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica realizados	4410 no período de 2 anos contados a partir da implantação da unidade nas comarcas em que foram implantadas as Unidades de Prevenção à Criminalidade

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de feminicídios nos municípios contemplados pelo projeto	Reduzir em 10% nos 2 anos de duração do projeto

### Prazo de duração estimado (em meses)

30

### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

### Informações adicionais

O Projeto captou recursos no Funemp, e sua execução conta, também, com valor referente à contrapartida do Estado de Minas Gerais, conforme tabela abaixo.

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
	Concedente Ministério Público - FUNEMP	R\$ 3.642.975,00
	Contrapartida Estado	R\$ 415.800,00
SUBTOTAL		R\$ 4.058.775,00

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceira

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Intensificar o diálogo com a sociedade e fomentar a solução pacífica de conflitos: trata do impulsionamento de novas formas de escuta qualificada da população e de metodologias de diálogo deliberativo

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

#### Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### Objetivos – Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

### Objetivos – Segurança Pública

SP-1 - Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações

#### Iniciativas do objetivo SP-1

SP-1.1 - Identificação pelos centros de apoio das prioridades das políticas de prevenção e de repressão à criminalidade

SP-1.2 - Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)

## Identificação

### Nome do Projeto

Enfrentamento da Evasão Escolar na Rede Pública de Ensino em Minas Gerais

### Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa da Educação – **PROEduc**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Andrea Mismotto Carelli

### Gerente do Projeto

Rosane Meneghin Cimino

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A evasão escolar é tema cuja necessidade de enfrentamento é reconhecida e normatizada em todos os graus de legislação, desde a Declaração Mundial sobre a Educação para Todos de 1990, passando pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU), pela nossa Constituição da República (art. 208, § 3º) até alcançar o Plano Nacional de Educação – PNE – Lei 13.005 de 2014 (Meta 2 e estratégia 2.5 e Meta 3 e estratégia 3.9).

Segundo dados do IBGE[1], cerca de 10,1 milhões de pessoas no país não completaram a educação básica, seja por terem abandonado a escola, seja por nunca a terem frequentado; o atraso ou abandono escolar atinge 12,5% das pessoas de 11 a 14 anos e 28,6% das pessoas de 15 a 17 anos; e entre os jovens de 18 a 24 anos, quase 75% encontram-se atrasados ou abandonaram os estudos.

Múltiplas são as causas que podem levar à evasão escolar de estudantes da educação básica, entre elas, o desinteresse pelos conteúdos ministrados, o trabalho e a gravidez precoces, a violência (intra e extra familiar), os afazeres domésticos, a distorção idade-série, a falta de recursos pedagógicos suficientes para o estudante com deficiência, entre outras. A atuação de apenas um órgão ou instituição dificilmente garantirá o sucesso do retorno e da permanência do aluno na escola. Pela multidisciplinariedade envolvida no assunto, a intervenção conjunta é a que demonstra maiores chances de atender aos interesses de todos, especialmente os do estudante, posto que potencializa os meios para reverter o quadro de evasão ou infrequência do aluno.

No ano de 2020, como consequência da pandemia de Covid-19, a partir do dia 18 de março, houve a suspensão das aulas presenciais nas escolas das redes pública e privada de ensino. Durante esse período, a maioria das escolas passou a oferecer atividades escolares não presenciais, com ou sem o uso das tecnologias, como alternativa para o cumprimento da carga horária obrigatória e para a manutenção dos vínculos escolares, a fim de minimizar os prejuízos na aprendizagem. Contudo, por diversas razões – que abrangem a dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos necessários, a falta de interação com o professor, o agravamento das tensões familiares pelo isolamento social, o agravamento de situações de violência e vulnerabilidade preexistentes – tem-se notado que muitos estudantes estão deixando de

participar das atividades não presenciais propostas pelos professores, o que indica um possível abandono da escola a agravar ainda mais o cenário da evasão escolar.

O enfrentamento à evasão deve ser permanente e, nesses termos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei 9394 de 1996, afirma, em seu art. 5º, que o acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo. Nesse sentido, impõe obrigações ao gestor como a de recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, fazer-lhes a chamada pública e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola (incisos I a III). Note-se que segundo o mesmo artigo, o Ministério Público, entre outros legitimados, pode acionar o poder público para exigir o exercício desse direito. Segundo a LDB, aos pais ou responsáveis legais também incumbe essa obrigação, que deve ser exercida por meio da efetivação da matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 anos, assim como do zelo pela sua permanência na escola (art. 6º da LDB).

É diante dessa realidade que se propõe o presente projeto, com o objetivo de fomentar a criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola, por meio do enfrentamento das causas que ensejaram o seu afastamento.

### **Objetivo**

Criação e execução, por parte dos entes municipais e estadual, de metodologia específica para o enfrentamento da evasão escolar, estabelecendo ações planejadas de forma a garantir o retorno dos alunos para a escola.

### **Escopo**

- Sensibilização dos Promotores de Justiça acerca da necessidade de atuação no enfrentamento à evasão escolar.
- Elaboração e disponibilização de material de apoio (contendo orientações de atuação e respectivas minutas) que possa ser utilizado pelo Promotor de Justiça nas intervenções junto ao Estado de Minas Gerais e aos municípios mineiros no enfrentamento à evasão escolar.
- Realização de webinar ressaltando que o Ministério Público integra a rede de proteção de crianças e adolescentes e tem o dever de zelar pelo exercício do direito à educação, inclusive daqueles que a ela não tiveram acesso na idade própria.
- Instauração de procedimento administrativo pelo Órgão de Execução para verificar a existência de programa ou ações planejadas de enfrentamento à evasão por ocasião da retomada das atividades escolares presenciais pelas redes municipais de ensino.
- Levantamento junto ao ente federativo objeto da intervenção ministerial, do número de alunos que retomaram as atividades escolares em função das devidas ações.
- Elaboração de relatório com compilação das informações levantadas.

### **Benefícios esperados**

- Contribuir para a retomada do acesso às atividades escolares remotas durante a suspensão das aulas presenciais, bem como para a frequência escolar dos alunos evadidos da educação básica após a reabertura das escolas.

### **Partes Interessadas**

- Membros do MPMG que atuam na defesa da educação
- PROEDUC
- Coordenadorias Regionais da Defesa da Educação – CREDCAs
- Conselhos Tutelares
- Comunidades escolares e sociedade em geral
- CEAF

### **Monitoramento do esforço**

#### **Indicador**

#### **Meta**

Número de municípios com acompanhamento do MP, por meio de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTRADO no SRU para

Garantir a adesão às orientações prestadas pela PROEDUC para implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 20 municípios até agosto de 2022.

implementação de ações específicas de enfrentamento à evasão escolar.

#### **Monitoramento do resultado**

##### **Indicador**

##### **Meta**

Número de municípios que implementaram ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar.

Obter a implementação de ações específicas para o enfrentamento à evasão escolar em pelo menos 10 municípios mineiros até novembro de 2022.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

17

#### **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### **Informações adicionais**

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Apoio do CEA/MPMG

### **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

#### **Processos Integradores**

#### **Aprendizado e Crescimento**

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivos - Educação**

ED-1 - Fomentar uma educação integral e de qualidade, voltada para a redução das desigualdades

#### **Iniciativas do objetivo ED-1**

ED-1.2 - Estímulo à realização de programas de prevenção à evasão e violência escolares em parceria com outros órgãos e instituições

## Identificação

### Nome do Projeto

Implantação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar no estado de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – **CAO-VD**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Patrícia Habkoux

### Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Em 22 de novembro de 2021, o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) assinou Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) para a criação da primeira Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar do país.

A central de monitoramento de Minas Gerais é considerada um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio. Em um primeiro momento, pretende abranger os municípios mineiros que já contam com as Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica (PPVD). O objetivo final é que ela alcance todos os municípios mineiros que contam com a referida patrulha, cujo critério de implantação é a existência de população superior a 30 mil habitantes.

O acordo prevê a atuação de forma articulada e integrada do Governo Federal, TJMG, MPMG e PMMG, com interconectividade das bases e compartilhamento de tecnologias. Nesse sentido, o Ministério Público tem importante papel de integração das Patrulhas de Prevenção à Violência Doméstica e o Poder Judiciário. O MPMG atuará na articulação e no fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar; fornecerá os dados referentes ao número de denúncias oferecidas no âmbito da Lei Maria da Penha e fará diretamente solicitações de inclusão de vítimas no protocolo da PPVD informando os dados respectivos.

Assim sendo, com a execução do presente projeto, espera-se aprimorar as ações preventivas no enfrentamento à violência contra a mulher, com a cooperação de todos os partícipes, a partir das informações que serão produzidas por meio da Central de Monitoramento da Violência Doméstica e Familiar.

### Objetivo

Fortalecer a cooperação técnica interinstitucional no enfrentamento e na prevenção da violência contra as mulheres no estado de Minas Gerais.

- Escopo
  - Apresentação da metodologia de trabalho da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar
  - Mapeamento da rede
  - Treinamentos sobre o tema enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher

- Definição e monitoramento de indicadores da violência doméstica e familiar contra a mulher para aprimoramento das políticas públicas
- Avaliação dos Resultados

#### Benefícios esperados

- Aprimoramento das ações preventivas no combate ao enfrentamento à violência contra a mulher. Isso será mensurado a partir da redução dos casos de reincidência e de feminicídios.
- Aumento e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher articuladas nos municípios mineiros

#### Partes Interessadas

- Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SPM)
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG)
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG)
- Mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Minas Gerais
- População do estado de Minas Gerais

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Relatórios trimestrais com estatísticas da Central de Monitoramento 12 no período de mar/2022 a nov/2025

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Casos de feminicídio na região contemplada Redução de 10% no período de mar/2022 a nov/2025

Número de redes articuladas na região contemplada Aumento de 10% no período de mar/2022 a nov/2025

#### Prazo de duração estimado (em meses)

48

#### Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Cada organização realizará a capacitação dos profissionais de sua equipe que atuarão no projeto.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante:

- Cada instituição será responsável por ceder os recursos necessários para as atividades previstas no plano de trabalho

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

### **Aprendizado e Crescimento**

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos - Criminal**

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

#### **Iniciativas do objetivo CR-1**

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivos – Direitos Humanos**

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo DH-2**

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

### **Objetivos – Segurança Pública**

SP-1 - Fomentar a criação e execução de políticas, programas, planos e ações estaduais, regionais e municipais de segurança pública, sempre com foco na dignidade da pessoa humana e na transversalidade das ações

#### **Iniciativas do objetivo SP-1**

SP-1.2 - Interlocução permanente entre os diversos atores da Segurança Pública e os membros do MPMG das Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs)

## Identificação

### Nome do Projeto

Implantação do Acolhimento Familiar no Estado de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

### Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

No Brasil há um grande número de crianças e de adolescentes em situação de acolhimento institucional, afastadas do convívio familiar em virtude de abandono, maus-tratos, negligências, entre outras espécies de violência. Em 2004, foi realizado o estudo intitulado “O direito à convivência familiar e comunitária: os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil”, conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, onde constam algumas indagações que ainda continuam sem respostas, quais sejam: O que leva crianças e adolescentes a passarem grande parte de suas vidas em instituições públicas e privadas, afastadas da convivência familiar? Como são essas instituições e que ações desenvolvem?

Atendendo às diretrizes da Constituição Federal, há de ser assegurado universalmente e com prioridade absoluta, às crianças e adolescentes, o direito à convivência familiar e comunitária. Nesse diapasão, o Estatuto da Criança e do Adolescente foi alterado, no ano de 2009, pela Lei n. 12.010, a qual estabeleceu que a inclusão da criança ou adolescente em programas de acolhimento familiar terá preferência a seu acolhimento institucional, observado, em qualquer caso, o caráter temporário e excepcional da medida, nos termos desta Lei (art. 34, parágrafo 1º).

Segundo dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça [1], a partir do Sistema Nacional de Adoção, mais de três mil e trezentas crianças e adolescentes estão acolhidas no Estado de Minas Gerais, das quais apenas 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) se encontram em acolhimento familiar.

Estudos científicos revelam que, os primeiros anos da infância são determinantes para o desenvolvimento saudável cognitivo e motor das crianças. Num ambiente de acolhimento institucional, o estímulo de cada criança e de suas potencialidades é prejudicado, em virtude de fatores socioambientais, vivenciais, da equação acolhidos/educadores e da relação impessoal e que é inerente às instituições de qualquer natureza ainda que esta atenda a todas as exigências legais.

Além de traumas psicológicos, o abandono nos primeiros anos de vida pode causar danos graves no desenvolvimento neurológico das crianças. Um estudo conhecido como Os órfãos da Romênia, realizado por pesquisadores da Escola de Medicina de Harvard e do Hospital de Crianças de Boston, vem mapeando desde os anos 2000 os efeitos da institucionalização precoce no desenvolvimento do cérebro de crianças. A partir desse estudo, foi possível concluir que cada ano que uma criança vive em um abrigo institucional resulta em quatro meses de déficit em sua cognição geral.

Os resultados demonstraram também que quanto mais cedo uma criança for colocada em acolhimento protetivo, com uma família, melhores são as chances de cura dos efeitos da institucionalização, uma vez que “É através dos estímulos gerados pelo afeto, que a criança amplia seu entendimento de mundo e estabelece padrões de pensamento, raciocínio lógico e linguagem que vão ser presentes em todas as fases de sua vida”.

Diante das evidências científicas que comprovam os graves prejuízos da institucionalização de crianças e adolescentes, sobretudo na primeira infância, ou seja, nos primeiros seis anos de vida do ser humano, é que o presente projeto se apresenta fundamental, na medida em que propõe a atuação do Ministério Público para fomentar a expansão dos serviços de acolhimento familiar nas comarcas de Minas Gerais, buscando reduzir o número de crianças e adolescentes nas unidades de acolhimento institucional, com enfoque especial nas crianças até seis anos de idade.

Assim agindo, estaremos atuando para a concretização do texto constitucional, do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução CNMP nº 71/2011, do nosso Planejamento Estratégico, bem como do Pacto Nacional pela Primeira Infância, do qual o Ministério Público de Minas Gerais é signatário.

[1] Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=2e4a9224-b8fe-4a85-8243-f4ccee6e4f01&lang=pt-BR&opt=ctxmenu,currsel&select=clearall>. Acesso em 29/09/2020.

## Objetivo

Expansão dos serviços de acolhimento familiar, em municípios mineiros, a fim de reduzir novos casos de acolhimento institucional de crianças até seis anos de idade.

## Escopo

- Produção de material de apoio que subsidie a atuação do Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no fomento à implantação de serviços de acolhimento familiar nos municípios que abrangem a sua comarca de atuação.
- Implementação do Roteiro de Atuação pelo Promotor de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- Sensibilização dos órgãos de atuação, por meio de ações educacionais, acerca da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.
- Divulgação, entre os colegas com atuação na área de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, sobre os municípios nos quais o serviço de acolhimento familiar esteja implantado e em funcionamento.

## Benefícios esperados

- Serviços de acolhimento familiar implantado em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios);
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados acerca da excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional.

## Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Municípios do Estado de Minas Gerais
- Sociedade em geral

## Monitoramento do esforço

### Indicador

Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado

### Meta

Atuar em, pelo menos, 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a fomentar a implantação de serviços de acolhimento familiar até outubro de 2022.

Índice de membros do Ministério Público, com atuação na área da criança e do adolescente, capacitados

Capacitar pelo menos 80% dos membros e servidores do Ministério Público acerca da excepcionalidade do acolhimento e da relevância dos serviços de acolhimento familiar como alternativa aos serviços de acolhimento institucional até novembro de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Percentual de municípios com serviço de acolhimento familiar em funcionamento.

Serviços de acolhimento familiar implantados em pelo menos 10% dos municípios mineiros até novembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

28

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivos - Criança e Adolescente

CA-2 - Fomentar políticas voltadas à primeira infância

#### Iniciativas do objetivo CA-2

CA-2.1 - Desenvolvimento das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância

CA-2.2 - Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar e articulado entre as áreas do MPMG para fomento à implantação das ações de atenção à primeira infância

## Identificação

### Nome do Projeto

Implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Criança e Adolescentes – **CAO-DCA**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth

### Gerente do Projeto

Isabel de Castro Ferreira

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A violência sexual é uma das piores formas de violência contra a criança e o adolescente e, diante da necessidade de minimizar os danos causados às crianças e aos adolescentes vítimas de violência nas suas múltiplas naturezas, valorizando a sua palavra, foi publicada a Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência e altera a Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prevendo a realização da escuta especializada, que é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com a criança ou adolescente perante o órgão da rede de proteção, e o depoimento especial, que é o procedimento de oitiva da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária (artigos 7º e 8º da Lei n.º 13.431/17).

Sabe-se que a demora na coleta das provas periciais, físicas e psíquicas, em crimes contra crianças e adolescentes, prejudica a apuração dos fatos, além de agravar o trauma resultante do ilícito.

As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas, voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral das vítimas ou testemunhas de violência, conforme disposições do art. 14 da Lei Federal nº 13.431/2017.

Os profissionais que atendem crianças e adolescentes vítimas tem o dever de adotar medidas para antecipar, limitar e reduzir o número de escutas, visando prevenir e evitar a revitimização decorrente da repetição de declarações, perante os órgãos que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Necessário se faz também propiciar à vítima ou testemunha de violência atendimento humanizado e multidisciplinar, não só na área da saúde, mas também quando da realização do registro de ocorrência e da perícia médico-legal, permanecendo em instalações adequadas e com profissionais capacitados e com perfil para esse atendimento.

A Recomendação nº 33/2010, do Conselho Nacional de Justiça, recomenda aos Tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência nos processos judiciais.

Já a Resolução do CNJ nº 299, de 05 de novembro de 2019, estabelece que os Tribunais Estaduais envidem esforços para celebrar convênios, estabelecendo atribuições e fluxo estadual interinstitucional para atendimento dos casos de violência contra crianças e adolescentes ou dos quais elas sejam testemunhas, preferencialmente, com Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Segurança Pública, de Assistência ou de Desenvolvimento Social e de Saúde, de Educação e com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, foi firmado o Pacto Nacional pela Implementação da Lei nº 13.431/17, que tem como objeto a conjugação de esforços para, mediante atuação integrada entre os pactuantes, estabelecer mecanismos para a concretização do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, conforme estabelecido pela Lei nº 13.431/2017.

Nesse contexto, o presente projeto visa incentivar e dar subsídios aos órgãos de execução para que fomentem a articulação dos órgãos de proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes, no âmbito dos municípios, visando à construção de fluxos e protocolos pactuados de atendimento ao público infante juvenil vítima ou testemunha de violência.

Espera-se com esse Projeto a qualificação dos membros e servidores do Ministério Público e a conjugação de esforços, mediante atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.

Também se espera, com esse projeto, diante da participação ativa do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nas discussões acerca do Termo de Cooperação Interinstitucional que vem sendo discutido em âmbito estadual, que haja uma ampliação das salas de depoimento especial nas comarcas do Estado de Minas Gerais, que giram em torno de 84 salas implantadas e 37 em processo de implantação.

## **Objetivo**

Criação de fluxos de atendimento à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência e qualificação dos procedimentos de escuta especializada em municípios mineiros.

## **Escopo**

- Criação de fluxos e protocolos de atuação de modo a fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
- Implementação de Roteiro de Atuação pelos Órgãos de Execução.
- Capacitação de membros e servidores do Ministério Público de Minas Gerais para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Celebração de Termo de Cooperação Interinstitucional entre os partícipes, em nível estadual e municipal para o desenvolvimento de estratégias e ações integradas, visando fomentar a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em todas as Comarcas do Estado do Minas Gerais.
- Criação de Comitês Interinstitucionais em âmbito estadual e municipal.
- Capacitação em escuta especializada realizadas nos municípios, para a Rede de Atendimento.

## **Benefícios esperados**

- Atuação integrada das redes de atendimento estadual e municipal, para estabelecer mecanismos e concretizar o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência.
- Membros e servidores do Ministério Público capacitados para o adequado atendimento aos ditames da Lei nº 13.431/17 e do Decreto nº 9.603/2018.
- Escuta Especializada e Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência implementados, nos termos da Lei Federal n.º 13.431/2017, em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.
- Rede de Atendimento capacitada em escuta especializada em pelo menos 10% dos municípios do Estado do Minas Gerais.

## **Partes Interessadas**

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça da Educação e de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
- Promotorias de Justiça com atribuição na defesa de crianças e adolescentes
- Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF)
- Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- Defensoria Pública de Minas Gerais
- Ordem dos Advogados do Brasil
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE)
- Secretaria de Estado de Saúde
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
- Secretaria de Estado de Educação
- Municípios do Estado de Minas Gerais.

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Percentual de Municípios com Roteiro de Atuação instaurado

Atuar em pelo menos 10% dos municípios do Estado de Minas Gerais (85 municípios), com vistas a implementação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial, conforme metodologia definida no Roteiro de Atuação até novembro de 2022.

Índice de membros do Ministério Público, com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família, capacitados

Capacitar em Escuta Especializada e Depoimento Especial pelo menos 80% dos membros do Ministério Público com atribuições na área de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, área criminal e família até novembro de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de municípios com implementação da escuta especializada

Obter a efetivação da implementação da Escuta Especializada em pelo menos 5% dos municípios, para os quais for implantado o roteiro de atuação até novembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

33

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

#### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Cursos de capacitação.

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Contratação de palestrantes; plataforma para transmissão de curso on-line.

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criança e Adolescente

CA-1 - Fomentar a atuação integrada dos órgãos de defesa da criança e do adolescente

### Iniciativas do objetivo CA-1

CA-1.1 - Fomento ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fomento à criação de protocolo de atuação

CA-1.2 - Fomento da ampliação dos serviços de atendimento humanizado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

## Identificação

### Nome do Projeto

Implementação do Programa de Integridade ou Compliance em Fundações de Direito Privado

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Velamento de Fundações e Entidades de Interesse Social – **CAOTS**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Tatiana Pereira

## Gerente do Projeto

Fabrcia Teixeira Santiago

## Detalhes do projeto

### Justificativa

As Fundações de Direito Privado desempenham atividades de interesse social e, muitas vezes, recebem incentivos fiscais e celebram parcerias com o poder público, o que indica a necessidade de gestões eficientes e éticas. Assim, o Programa de Integridade ou Compliance proporcionará que toda atuação, no âmbito das entidades, seja alicerçada nos mais elevados padrões de integridade e transparência, assegurando o melhor proveito social do patrimônio fundacional e o fiel cumprimento dos objetivos estatutários.

### Objetivo

Implementação de Programa de Integridade ou Compliance no âmbito das Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, a fim de contribuir para a consolidação de boas práticas gerenciais, mediante incorporação de postura organizacional ética e transparente que previna riscos, fortaleça a credibilidade e confira maior eficiência às entidades.

### Escopo

- Articulação de parcerias com FUNDAMIG e outras entidades com vistas a envolver as próprias Fundações e disseminar a importância e as vantagens da implementação de Programa de Integridade.
- Elaboração de diagnóstico com o fim de identificar as Fundações de Direito Privado ativas que não contam com Programa de Integridade e que tenham interesse em implementá-lo.
- Disponibilização, de forma impressa e na página do CAOTS, de material com exposição das vantagens de implementação do Programa de Integridade nas Fundações de Direito Privado.
- Disponibilização de material prático e apoio efetivo do CAOTS aos Promotores de Justiça/Curadores de Fundações e servidores para implementação do Programa de integridade nas Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais.
- Criação de incentivo de boas práticas, como selo fornecido pelo Ministério Público, através do CAOTS, a cada dois anos, às Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais interessadas que comprovarem, através de critérios objetivos, os efetivos e positivos resultados advindos da implementação de Programa de Integridade no âmbito daquela entidade.
- Definição de critérios objetivos, por profissionais especializados em Compliance, para fornecimento do Selo de boas práticas às Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais.
- Implementação do Programa de Compliance nas Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, em atividade, com o escopo de estabelecer conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade e transparência, tais como, análise de riscos, elaboração de códigos de conduta, de políticas institucionais, de controles internos, de medidas disciplinares, auditoria, canal de denúncias, treinamentos, divulgação do Programa, dentre outros.

### Benefícios esperados

- Introdução de cultura ética de gestão, prevenção de riscos e potencialização do alcance social dos objetivos estatutários, por meio de governança eficiente, proba e transparente.
- Prevenção da prática de atos ilícitos, desempenho das atividades fundacionais de acordo com as leis, o estatuto, os regulamentos e políticas internas da entidade, estabelecendo uma cultura de integridade e procedimentos de controle para mitigação de riscos.
- Efetivação dos objetivos estatutários das entidades que, em última instância, refletem interesses sociais.

### Partes Interessadas

- Centro de Apoio Operacional ao Terceiro Setor (CAOTS)
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (CAOPP)

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO Saúde)
- Centros de Apoio cuja atribuição seja convergente
- CIMOS (Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social)
- Promotores de Justiça e servidores do Ministério Público dotados de atribuição veladora
- Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, seus gestores
- FUNDAMIG
- Sociedade em geral

#### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de Fundações Diagnosticadas	Realizar Diagnóstico em 100% das Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais, em atividade, até 20/12/2021
Número de parcerias firmadas	Articular pelo menos 1 parceria com vistas a envolver as Fundações e disseminar a importância e vantagens da implementação de Programa de Integridade até 20/12/2021
Número de Fundações de Direito Privado interessadas em implementar Programa de Integridade	Obter manifestação de interesse de pelo menos 20 Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais na implementação do Programa de Integridade.

#### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Número de Fundações de Direito Privado Estado de Minas Gerais com o programa de integridade implantado	Implantar o Programa de Integridade em pelo menos 20 entidades, com auxílio do CAOTS, ao Promotor de Justiça Natural, respeitada sua independência funcional, até 20/10/2022.
Índice de entidades beneficiadas com o selo	O CAOTS concederá o selo a 100% das Fundações de Direito Privado que requererem e preencherem os requisitos objetivos para obtenção de tal selo, até 20/12/2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- Buscar parcerias com FUNDAMIG e outras entidades com vistas a envolver as próprias Fundações sobre a importância e vantagens na implementação de Programa de Integridade.
- Disponibilizar e divulgar material técnico produzido, se possível em parceria com outras entidades, sobre o tema Compliance com exposição das vantagens de implementação do Programa de Integridade.
- Elaboração de modelo-padrão de procedimentos para realização do Projeto, a ser confeccionado e disponibilizado pela Coordenadora do CAOTS aos Promotores de Justiça Curadores de Fundações.

- Necessário implementar selo fornecido pelo Ministério Público, através do CAOTS, para premiação, a partir de critérios objetivos (a serem definidos por profissional especializado em compliance), das entidades que aderirem à Programa de Integridade efetivo, além de ter pessoal técnico capacitado e espaço físico no próprio CAOTS para verificação a documentação de cada entidade que almeje o referido selo, renovável a cada dois anos, desde que haja interesse da entidade e sejam preenchidos os requisitos objetivos para obtenção do referido prêmio (selo).

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

### Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção.

#### Iniciativas do objetivo CP-1

CP-1.1 - Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

CP-1.3 - Estabelecimento de parcerias com a sociedade civil e a implantação da estratégia de transparência pública

### Objetivos - Gestão Estratégica

GE-1 - Desenvolver cultura de inovação

## Iniciativas do objetivo GE-1

GE-1.3 - Promoção de governança corporativa

### Identificação

#### Nome do Projeto

Incremento das Ações de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres no Estado de Minas Gerais

#### Área demandante

Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – **CEDA**

#### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

#### Coordenador

Luciana Imaculada de Paula

#### Gerente do Projeto

Luciana Imaculada de Paula

### Detalhes do projeto

#### Justificativa

A Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS) em seu relatório nacional sobre o comércio ilegal da fauna silvestres (2001)[1] afirma que o território brasileiro é um dos mais ricos em fauna do mundo e está em primeiro lugar em número total de espécies. Todavia, essa riqueza sofre grandes ameaças devido ao comércio ilegal das espécies.

Diante dessa realidade, que se soma ao quadro de degradação ambiental enfrentado atualmente, o combate ao tráfico enfrenta ainda dificuldades operacionais devido à falta de critérios uniformizadores nas atuações fiscalizatórias pelos órgãos ambientais e de atuação, falta de integração entre os órgãos, e inexistência de informações qualificadas acerca do modus operandi da cadeia criminosa.

Não obstante as previsões legais que perpassam o compromisso constitucional na salvaguarda da fauna com previsão de sanções penais e administrativas, o comércio ilegal de silvestres persiste como uma das atividades mais lucrativas. Estima-se que o Brasil tem participação entre 5% a 15% no movimento mundial do tráfico, que movimenta anualmente de 10 a 20 bilhões de dólares (RENCTAS, 2019).

A retirada do animal silvestre de seu habitat natural aumenta o risco de contaminações por zoonoses específicas, promove o declínio populacional de espécies e prejudica as funções ecológicas. Destarte, a adoção de medidas eficientes por parte do Poder Público para combater o comércio ilegal de animais silvestres é salutar para a melhoria das condições de vida e de saúde dos animais e dos seres humanos que compartilham o meio ambiente urbano.

A tratativa da matéria deve ser realizada de maneira multifacetada, visto que abarca um problema complexo, que tem origem em diferentes causas, a saber:

- Falta de informação/educação: pouco conhecimento da sociedade acerca dos animais silvestres e da ilegalidade de sua domesticação, sobre bem-estar e comportamento animal, transmissão de doenças, zoonoses.

- Legislação ausente ou ineficiente: ausência de legislação e de fiscalização nacional ou local em relação ao bem-estar animal; ineficiência das sanções previstas; compreensão do crime como de menor potencial ofensivo; lacuna quanto a previsão do comércio ilegal via internet.

- Carência de indicativos e sistematização: as ações fiscalizatórias e a destinação de recursos ocorrem, em grande maioria, sem parâmetros e metodologias estabelecidas;
- Falta de recursos/investimentos financeiros: destinação ainda insuficiente para o combate do comércio ilegal.

Diante da importância da educação ambiental não somente para os órgãos atuantes na defesa da fauna, mas principalmente para a sociedade, a fim de assegurar a conscientização do comércio ilegal de silvestres surge a necessidade de combate do tráfico de animais silvestres, através da disponibilização de corpo técnico qualificado e especializado em educação ambiental, roteiros de atuação e atuação conjunta nas operações deflagradas.

[1] Relatório disponível em: [http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL\\_RENCTAS\\_pt\\_final.pdf](http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENCTAS_pt_final.pdf)

## Objetivo

Dar cumprimento à previsão constitucional do meio ambiente ecologicamente equilibrado mediante ações de combate ao tráfico de animais silvestres, protegendo-os das práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou os submetam à crueldade.

## Escopo

- Para executar os fins propostos no presente trabalho, a Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna visa estabelecer parceria com as entidades de proteção ambiental do estado (IBAMA, IEF, SEMAD) e com os agentes de segurança (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária Federal); estabelecer protocolos para atuação dos órgãos de execução no combate ao tráfico; elaborar indicadores de bem-estar de aves silvestres em cativeiro; elaborar e disponibilizar material de apoio aos Promotores de Justiça, bem como identificar as rotas de tráfico de animais da fauna silvestre e as espécies mais traficadas no estado de Minas Gerais.
- Os órgãos de execução deverão adotar os protocolos de atuação propostos para o MPMG e informar à CEDEF as medidas adotadas.

## Benefícios esperados

- Identificação das rotas de tráfico de animais silvestres; Identificação dos animais mais traficados; Redução no comércio ilegal de animais silvestres; Redução do declínio populacional de espécies; Melhoria das condições de bem-estar dos animais; Melhoria do equilíbrio ambiental

## Partes Interessadas

- Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna
- Promotores de Justiça de Meio Ambiente
- Instituto Estadual de Florestas (IEF)
- Secretaria do Meio Ambiente (SEMAD)
- IBAMA
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Polícia Ambiental
- Polícia Rodoviária Federal
- Populações humana e de animais silvestres no estado de Minas Gerais.

## Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de parcerias firmadas	Celebrar TCT com 100% dos parceiros alvos do projeto até dezembro de 2021.
Número de reuniões realizadas	Realizar reuniões bimensais para troca de informações e capacitação das equipes envolvidas até dezembro de 2022.
Índice de protocolos produzidos	Criar protocolos de atuação de combate ao tráfico de animais silvestres para 100% dos atores ambientais e de segurança que atuam no combate ao tráfico de

animais silvestres em Minas Gerais (MPMG, IEF, SEMAD, IBAMA Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Rodoviária Federal) até dezembro de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de parceiros com adesão ao protocolo

Adesão de 100% dos parceiros/atores envolvidos aos protocolos criados dezembro/2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivos - Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-2 - Atuar na defesa da fauna

#### Iniciativas do objetivo MA-2

MA-2.2 - Incremento das ações de combate ao tráfico de animais silvestres

## Identificação

### Nome do Projeto

Integridade, Controle, Prevenção - Fomento a boas práticas nos órgãos públicos municipais de Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – **CAO-PP**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Daniel de Sá Rodrigues

### Gerente do Projeto

Christiane Pereira Turner de Araújo

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A ideia do presente projeto surgiu a partir da observação e prática da atividade finalística (o “como”), bem como pela constatação de que a atuação meramente repressiva no que toca à improbidade administrativa e corrupção, por diversos aspectos (volume de demandas e feitos nas unidades ministeriais; deficiência estrutural; demandismo; defasagem de inovação; lentidão na tramitação dos feitos no Judiciário; ausência de integração nas ações institucionais; deficiência de divulgação das ações realizadas, dentre outros), mostra-se fadada ao insucesso (o “porquê”). Imperiosa se faz, então, a constatação de que o foco na prevenção, análise de riscos, governança e controle, bem como o fomento de uma efetiva cultura de integridade, é mesmo o caminho a ser seguido para, se não impedir, minimizar a possibilidade de ocorrência de fraude e corrupção. CONSIDERANDO, então, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destaca o patrimônio público e social; que compete ao Ministério Público, consoante previsto no artigo 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover; que são princípios norteadores da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência; que o Ministério Público tem um papel relevante e decisivo na guarda da coisa pública, no combate à corrupção e na fiscalização do cumprimento da Constituição da República e das leis; que a moralidade e a boa-fé no trato da coisa pública representam, na atualidade, um dos maiores anseios da sociedade civil; que a tolerância com a desonestidade na gestão pública sucumbiu e deu lugar ao intenso e contínuo combate contra a corrupção; que o controle da Administração Pública e a probidade administrativa constituem-se em direitos fundamentais e, portanto, devem ser adequadamente tutelados pelo Estado; que, no Brasil, a prática de atos desonestos remonta a períodos anteriores à Proclamação da República, em 1889, sendo que foi a partir da abolição da escravatura e do fim do tráfico negreiro que a corrupção se estabeleceu de forma endêmica no país; que, segundo a visão da Transparência Internacional, o Brasil ocupa um desonroso 106º lugar no ranking do índice de percepção da corrupção; que a atividade legiferante contra a corrupção ultrapassou as fronteiras do Direito Penal para sancionar, no âmbito cível e administrativo, o agente público corrupto; que a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, também conhecida como “Convenção de Mérida”, encara o problema da corrupção como fenômeno transnacional e relacionado a outras formas de delinquência, cuja erradicação é responsabilidade do Estado; que a corrupção ameaça a estabilidade e a segurança das sociedades, ao enfraquecer as instituições e os valores da democracia, da ética e da justiça e compromete o desenvolvimento sustentável e o Estado de Direito; que os casos de corrupção penetram diversos setores da sociedade, comprometendo uma proporção importante dos recursos dos Estados e ameaçando a estabilidade política e o desenvolvimento sustentável dos mesmos; que se requer um enfoque amplo e multidisciplinar para prevenir e combater eficazmente a corrupção e a improbidade administrativa;

que a prevenção e a erradicação da corrupção e improbidade são responsabilidades de todos, incluídos os órgãos e poderes públicos e não se prescindindo do apoio e a participação de pessoas e grupos que não pertencem a tal setor, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações de base comunitárias; que, em nível nacional, a referida Convenção de Mérida subsidiou a criação da Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, cujo advento também atenderia aos clamores sociais que tomaram as ruas do Brasil em meados de junho de 2013; que facilmente se pode constatar a fragilidade das ferramentas de gestão existentes nos organismos e poderes públicos em todo o Estado de Minas Gerais, verificando-se, ainda, a inexistência delas em muitas das hipóteses em que se veriam efetivamente necessárias; considerando-se, por fim, que a criação de programas de integridade em tais organismos da Administração Pública não somente preveniria eventuais fraudes futuras como, de igual modo, demonstraria a efetiva disposição das respectivas gestões em enfrentar eventuais problemas encontrados, erradicando-os, e impedir sua repetição no tempo vindouro; conclui-se que o presente projeto tem por resultado esperado, então, não somente a efetiva implementação, via intervenção incentivadora ministerial, nos diversos organismos públicos espalhados por todo o Estado de Minas Gerais, de programas de integridade (compliance) que previnam a ocorrência de fraudes e corrupção, como também, em igual diapasão, o fomento da cultura de integridade em todos os 853 municípios de nossa Unidade Federativa, isso mediante ações educativas por parte dos órgãos de execução ministeriais.

### Objetivo

Implementação, em organismos públicos, de programas de integridade que impeçam ou, ao menos, minimizem a ocorrência de fraudes, improbidade e corrupção, bem como fomento da cultura de integridade nos municípios do Estado de Minas Gerais.

### Escopo

- Elaboração de roteiro de atuação e disponibilização aos Órgãos de execução.
- Instauração de procedimentos administrativos com vistas à criação, pelos municípios mineiros, de programa de integridade e fomento à cultura de integridade.
- Criação de programas de integridade que envolvam ações de governança, gestão de risco, controles internos, gestão de pessoas e transparência, bem como desenvolvimento de ações afirmativas visando ao fomento da cultura de integridade em municípios de Minas Gerais.

### Benefícios esperados

- Incremento dos mecanismos de controle e conscientização da população e dos gestores públicos acerca da necessidade de formação de uma cultura de integridade, bem como, via de consequência, redução dos números da corrupção e improbidade no Estado de Minas Gerais.

### Partes Interessadas

- Procuradoria-Geral de Justiça
- CAOPP/MG
- Curadorias de Defesa do Patrimônio Público do Estado de Minas Gerais
- Organismos públicos municipais do Estado de Minas Gerais

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

Índice de Comarcas/Promotorias com PA instaurado

Instaurar Procedimentos Administrativos tendo como objeto o acompanhamento da política pública de implementação de programas de integridade (compliance) em 80% das Comarcas/Promotorias mineiras até 01/12/2021

### Monitoramento do resultado

#### Indicador

#### Meta

Índice de adesão dos municípios mineiros a Programas de Integridade (Compliance)

Obter adesão de pelo menos 60% dos municípios mineiros com mais de 40.000 habitantes a Programas de Integridade (Compliance) até 02/02/2023.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

24

#### **Custo estimado**

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

#### **Informações adicionais**

A implementação de sistemas de integridade dependerá de edição de ato normativo local.

### **Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

#### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

#### **Aprendizado e Crescimento**

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivos – Corrupção e Patrimônio Público**

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

CP-2 - Fomentar a implementação de políticas de transparência pública

#### **Iniciativas do objetivo CP-1**

CP-1.1 - Promoção da discussão entre os órgãos de execução de temas relacionados ao enfrentamento da corrupção

#### **Iniciativas do objetivo CP-2**

CP-2.1 - Fiscalização contínua da execução das políticas de transparência pública ativa e passiva pelas Administração Pública estadual e municipais

## Identificação

### Nome do Projeto

MPMG Busca

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – **CAOCrim**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Marcos Paulo de Souza Miranda

### Gerente do Projeto

Liliana Ribeiro Almada Gosling

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Há uma grande quantidade de mandados de prisão em aberto em todo o Estado de Minas Gerais, totalizando um número de 32.516 mandados. Isto vem gerando descrédito para o sistema de justiça e colocando em risco os direitos da sociedade no que toca à segurança pública. O presente Projeto é de grande importância para o Ministério Público, pois visa o combate à criminalidade, um dos pilares da Instituição. A não execução do Projeto corrobora com a manutenção do número de mandados de prisão sem cumprimento e, conseqüentemente, em processos criminais sem desfecho e em sentenças condenatórias não executadas.

### Objetivo

Garantir a aplicação da lei penal e o cumprimento da pena aplicada contribuindo para a diminuição dos índices de criminalidade no Estado de Minas Gerais.

### Escopo

- Levantamento dos processos em que há pendência do cumprimento de prisões no Estado de Minas Gerais, inclusive as lastreadas no art. 366 do Código de Processo Penal, sem notícia de diligência por parte da Polícia Judiciária.
- Consultas a fontes abertas, como o endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/bnmp](http://www.cnj.jus.br/bnmp) - relação de mandados de prisão em aberto), Serasa, Siscon e Google, e a fontes reservadas, como os sistemas do GSI, bem como a outros bancos de dados que disponibilizem endereços úteis ao cumprimento de ordens de prisão.
- Diagnóstico dos mandados de prisão em aberto no Estado de Minas Gerais com identificação dos alvos de interesse do MPMG.
- Elaboração de base de dados contendo todos os alvos selecionados.
- Disponibilização informatizada dos dados aos órgãos de segurança pública objetivando o cumprimento dos mandados.
- Ações voltadas aos cumprimentos dos mandados de prisão selecionados.
- Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários pela ASSCOM e divulgação pela SCI e CAOCRIM.
- Apresentação dos resultados alcançados.

### Benefícios esperados

- Mais segurança para a sociedade com a efetiva aplicação da lei penal e cumprimento das penas já impostas em sentenças condenatórias pelo Poder Judiciário.

#### Partes Interessadas

- CAOCRIM
- Promotorias de Justiça de Execução Penal e Criminais do Estado de Minas Gerais
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG
- Sociedade
- Superintendência de Comunicação Integrada - SCI/MPMG
- ASSCOM do MPMG
- Superintendência de Tecnologia da Informação - STI/MPMG

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Listagens obtidas com os órgãos detentores das informações

Realizar o diagnóstico dos mandados de prisão em aberto e dos alvos prioritários - 15/4/2021 a 15/12/2021

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de cumprimento dos mandados de prisão em aberto.

Cumprir, no mínimo, 10% dos mandados de prisão dos alvos identificados como prioritários pelo MPMG no período de 1/4/2022 a 1/3/2023

#### Prazo de duração estimado (em meses)

25

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

Necessários recursos humanos, tecnológicos, materiais e/ou de estrutura física necessários à implementação do projeto e não disponíveis à unidade demandante. Qual(is)

- SCI/ASSCOM - Produção e Divulgação de material sobre os alvos prioritários.
- STI - atividades de “Elaboração de base de dados” e “Disponibilização informatizada dos dados.
- SEJUSP/PM/PC - Participação em ações de cumprimento dos mandados de prisão.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

## **Processos Integradores**

## **Aprendizado e Crescimento**

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos - Criminal**

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

### **Iniciativas do objetivo CR-1**

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

### **Objetivos - Execução Penal**

EP-2 - Automatizar o mapeamento da execução penal da população carcerária do estado

### **Iniciativas do objetivo EP-2**

EP-2.1 - Integração de sistemas e/ou bancos de dados sobre o sistema penitenciário do Estado

## **Identificação**

### **Nome do Projeto**

PROVIDA - Programa Regional em Defesa da Vida Animal

### **Área demandante**

Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais – **CEDA**

### **Patrocinador**

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### **Coordenador**

Luciana Imaculada de Paula

### **Gerente do Projeto**

Luciana Imaculada de Paula

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em pesquisa realizada no ano de 2013, constatou que nos lares brasileiros havia cerca de 52,2 milhões de cães e 44,9 milhões de crianças entre 0 e 14 anos. Esses dados reforçam a importância dos animais de companhia para a população brasileira, que se favorece dos aspectos afetivos e sociais da aproximação com os cães.

Todavia, essa situação eleva o risco de transmissão de zoonoses, assim entendidas como doenças transmissíveis comumente a homens e animais, conforme conceitua o Código Estadual de Saúde em seu art. 34, § 1º, I.; as quais representam um dos principais riscos à saúde humana, sendo que aproximadamente 60% das doenças infecciosas e 70% das doenças infecciosas emergentes nos seres humanos são de origem animal. E cães e gatos podem disseminar zoonoses importantes, como raiva e leishmaniose por cães, e mais atualmente a esporotricose por gatos.

Além do número impressionante de animais domiciliados, vivem nos municípios outros tantos em situação de abandono, padecendo de fome, frio, doenças, acidentes e outros infortúnios.

Importante consignar que essa população de animais acarreta problemas ao meio urbano, notadamente, ruídos, mau cheiro, sujeiras pelo derramamento de lixo e pelas fezes, sem olvidar dos agravos à população, consubstanciados por mordeduras e acidentes de trânsito.

Destarte, a adoção de medidas eficientes por parte do Poder Público Municipal para controlar a população de cães e gatos em área urbana é salutar para a melhoria das condições de vida e de saúde dos animais e dos seres humanos que compartilham o meio ambiente urbano.

Como visto, ações simplistas e isoladas, como extermínio de animais, construção de canis e mutirões de castração, entre outras, não se mostraram capazes de controlar um problema complexo, que tem origem em diferentes causas, a saber:

- Falta de informação/educação: pouco conhecimento da sociedade sobre bem-estar e comportamento animal, transmissão de doenças, zoonoses e responsabilidades com o animal, como vacinação, identificação e castração.
- Descaso pelo Poder Público: falta de verbas públicas e de vontade política para se investir em estratégias eficazes de manejo populacional de cães e gatos por não serem consideradas prioridade.
- Falta de recursos financeiros/pobreza: escassez de dinheiro por parte da população para cuidar adequadamente de seus animais, não realizando, por exemplo, a castração cirúrgica.
- Falta de responsabilidade na guarda de cães e gatos: as pessoas, muitas vezes, abandonam os animais de estimação, permitem que se reproduzam sem controle, tomam posse ou a transferem por impulso, permitem que cães e gatos andem soltos sem supervisão.
- Cruzamento forçado e irresponsável: existem criadouros ilegais ou amadores que não atendem aos requisitos (legais, sanitários) específicos.
- Legislação ausente ou deficiente: ausência de legislação e de fiscalização nacional ou local em relação ao bem-estar animal, ao comércio indiscriminado e à procriação desenfreada.
- Reprodução descontrolada de animais soltos: cruzamento desenfreado de animais que vivem nas ruas, mesmo aqueles que possuem tutor.
- Disponibilidade de alimentos que permitem a sobrevivência e a manutenção dos cães e gatos de rua: lixo em excesso, manejo de resíduos deficiente e alimentação indiscriminada a animais que vivem nas ruas.
- Comércio ilegal: comércio indiscriminado de cães de raça, sem nenhum controle ou fiscalização de canis.
- Ausência de coordenação de auxílio veterinário: falta de engajamento entre veterinários, prefeituras e outros atores, bem como de ferramentas e treinamento de profissionais envolvidos no manejo

A fim de assegurar a execução da Lei Federal nº 13.456/2017 e da Lei Estadual nº 21.970/2016, a CEDEF, em cooperação com as Promotorias de Justiça, elaborou o Projeto Regional em Defesa da Vida Animal (PRODEVIDA), por meio do qual presta suporte técnico e jurídico aos Promotores de Justiça e entes públicos municipais na execução dessas ações. O Prodevida busca prioritariamente municípios organizados localmente, por meio de associações ou consórcios, e oferta apoio para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações de controle populacional de cães e gatos. A adesão ao projeto é voluntária. Assim, municípios interessados assinam um termo de compromisso positivo (TCP) com o Ministério Público por meio do qual se comprometem a cumprir as obrigações legais sobre o tema, descritas na Lei Federal nº 13.426/2017 e Lei Estadual de MG nº 21.970/2016. Adicionalmente, esse termo põe fim aos procedimentos investigatórios ou ações civis públicas propostas pelo MPMG em face do município. Além disso, os municípios são beneficiados com Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES), conhecidas por castramóvel, para uso gratuito e compartilhado, sendo esse instrumento importante nas ações de controle reprodutivo dos animais, por meio da esterilização cirúrgica. O programa ainda atribui ao município o dever de realizar campanhas de adoção

periódicas, a fim de dar novos lares aos animais resgatados pelo Poder Público, e de campanhas quadrimestrais de educação ambiental que promovam, dentre outras diretrizes consideradas pertinentes, a difusão do conceito de guarda responsável, a sensibilização da população sobre Leishmaniose Visceral, de maneira a garantir acesso universal às informações relativas à zoonose, a divulgação da importância da vacinação, vermifugação e castração de cães e gatos e o combate aos maus-tratos e ao abandono.

Contudo, a realidade dos municípios que aderiram ao programa demonstra que o veterinário no Brasil é pouco preparado para atuar na saúde pública, principalmente na área de controle de zoonoses e controle animal. O pouco conhecimento e preparo do profissional se deve, principalmente, à pequena abordagem desse assunto nos cursos de Medicina Veterinária no país. O despreparo dos profissionais pode gerar um descontrole nas populações de cães e gatos, que, por sua vez, ocasiona o aumento das zoonoses, do abandono de animais e dos casos de maus-tratos. A capacitação de profissionais que atuam diretamente no controle animal gera conhecimento e leva à execução de práticas de forma técnica e racional, que promovem melhorias no ambiente e na qualidade de vida dos seres humanos e dos animais. Assim, torna-se imprescindível que os municípios estimulem a capacitação de seus profissionais, garantindo a gestão racional dos recursos que normalmente são escassos.

Esclarece-se, por fim, que a implementação de políticas públicas de controle populacional ético e humanitário é, ainda, muito desafiadora, haja vista o desconhecimento por parte dos gestores e da população como um todo, acerca dos preceitos de saúde única e das implicações da saúde animal sobre a saúde humana. Por esse motivo, o presente projeto se desenvolverá em fases, a fim de atuar com um determinado grupo de municípios por vez.

Fase	Região	Número de Municípios
1	Microrregiões de Saúde de Formiga	21
2	Microrregiões de Saúde de Divinópolis	
3	Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande (CISMARG)	15
4		
5	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário (CISREC)	17
6	Microrregião de Barão de Cocais	
7	Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá (AMPLA)	39
8	Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande (AMVALE)	
9	Municípios da Comarca de Mateus Leme	
10	Municípios das Comarcas de Bom Despacho e Nova Serrana	
11	Municípios da Comarca de Nova Lima	
12	Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande (AMEG)	
13	Região do Alto Paranaíba	
14	Associação Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP)	
15	Municípios da Comarca de Caratinga	
16	Associação dos Municípios do Noroeste de Minas (AMNOR)	

## Objetivo

Promover a implantação de políticas públicas de controle populacional ético e humanitário de cães e gatos nos municípios de Minas Gerais, fornecendo, para tanto, apoio jurídico e técnico necessário aos municípios participantes do PRODEVIDA.

## Escopo

- Mobilização dos municípios para que adiram ao PRODEVIDA mediante a assinatura do Termo de Compromisso Positivo (TCP).
- Busca de recursos financeiros para aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), para uso gratuito e compartilhado pelos municípios.
- Apoio técnico-jurídico aos Promotores de Justiça mediante elaboração de material de apoio e realização de vistorias.
- Apoio técnico-jurídico aos municípios que aderirem ao programa para a organização normativa local e a estruturação dos serviços públicos encarregados da execução das ações de controle populacional de cães e gatos.

- Capacitação dos profissionais que atuam diretamente no controle animal para a gestão das políticas públicas e das ações referentes ao manejo populacional de cães e gatos em municípios integrantes do PRODEVIDA.
- Elaboração de indicadores de bem-estar de cães e gatos.

### Benefícios esperados

- Melhorar os resultados dos indicadores de bem-estar de cães e gatos.

### Partes Interessadas

- Coordenadoria Estadual de Defesa da Fauna
- Promotores de Justiça de Meio Ambiente
- Instituto Técnico de Educação e Controle Animal
- Municípios integrantes do PRODEVIDA
- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por seus órgãos responsáveis pelo controle de zoonoses, e as populações humana, canina e felina residentes nas cidades que participam do programa mencionado.

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de mobilização dos órgãos de execução	Mobilizar órgãos de execução em 100% dos municípios alvo do projeto para que fomentem a implementação de programa de controle populacional de cães e gatos através da disponibilização de material jurídico e corpo técnico para atuar conjuntamente nas demandas ambientais sobre o tema até dezembro de 2022.
Índice de anuência na realização de ações e campanhas	Obter a anuência em 100% dos municípios alvo do projeto na realização das ações e campanhas de educação ambiental e guarda responsável com o auxílio do Corpo Técnico disponibilizado pelo Ministério Público até dezembro de 2022.

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Índice de municípios com gestores capacitados	Promover a capacitação de gestores dos 120 municípios que aderiram ao PRODEVIDA até dezembro de 2022.
Índice de avaliação do PRODEVIDA	Obter avaliação de pelo menos 70% questionários aplicados para avaliar a percepção dos gestores municipais acerca das ações do PRODEVIDA até dezembro de 2022.
Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES)	Adquirir 2 Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES) até dezembro de 2022.

### Prazo de duração estimado (em meses)

24

### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros acima de R\$200.000,00

## Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

#### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

## Aprendizado e Crescimento

### Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

#### Objetivos – Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo

MA-2 - Atuar na defesa da fauna

#### Iniciativas do objetivo MA-2

MA-2.1 - Fomento à implantação de políticas públicas para os animais nas cidades, com foco no controle populacional (cães, gatos, equídeos e capivaras), visando à promoção de seu bem-estar e da saúde única

## Identificação

### Nome do Projeto

Programa Lixo e Cidadania: Coleta Seletiva e Inclusão Socioproductiva de Catadores de Materiais Recicláveis

### Área demandante

Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – **CIMOS**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Paulo Cesar Vicente Lima

### Gerente do Projeto

Marcella Nunes Cordeiro Costa

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é um conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável (artigo 3º, inciso XI, Lei 12.305/10). Tal política determinou que seja realizada a adequação da destinação final de resíduos sólidos no Brasil, o que implica na implantação da coleta seletiva com a integração dos catadores de materiais recicláveis.

Os catadores de materiais recicláveis realizam um relevante serviço ambiental, contribuindo para que materiais que foram descartados retornem ao ciclo produtivo, poupando, assim, os recursos naturais e contribuindo para diminuição da poluição.

Apesar dos avanços normativos e a despeito da importante atuação com os agentes ambientais, muitas vezes os catadores de materiais recicláveis não têm recebido o devido reconhecimento pelo seu trabalho, vivenciando situações de exclusão social e violação de direitos.

Nesse sentido, o Ministério Público de Minas Gerais, Como defensor da ordem jurídica, é fundamental para a garantia e efetivação dos dispositivos legais, dentre os quais os direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis, através da implementação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais. Para tanto, vislumbrou o presente projeto, a ser desenvolvido no âmbito do Termo de Cooperação Técnica (TCT) 021/2021, que visa à conjunção de esforços entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a intervenção da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA com o intuito de desenvolver ações articuladas em prol desses atores sociais.

### Objetivo

Contribuir para a efetivação dos Direitos Fundamentais dos Catadores de Materiais Recicláveis em Minas Gerais, por meio da implementação de projetos sociais e da coleta seletiva com inclusão socioprodutiva desses agentes ambientais.

### Escopo

- Articulação de parceria entre Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE, e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a intervenção da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA.
- Formalização de TCT (nº 021/2021).
- Levantamento e compartilhamento de informações, dados, estudos e outros insumos técnicos sobre os programas e ações desenvolvidos pelos partícipes cujo alvo seja os catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais.
- Análise dos pontos de interseção entre os programas e ações desenvolvidas e definição das medidas necessárias para que os programas se desenvolvam em sinergia.
- Elaboração de plano de trabalho conjunto para executar as medidas propostas.
- Acompanhamento e monitoramento da execução das medidas propostas.
- Realização de reuniões periódicas de acompanhamento do Termo.
- Elaboração e entrega de relatórios sobre os trabalhos desenvolvidos.
- Visitas conjuntas em atendimento a demandas dos promotores naturais para escuta, monitoramento e encaminhamentos acerca dos direitos dos catadores de materiais recicláveis.
- Elaboração e promoção de projetos sociais conjuntos para atendimento dos objetivos do presente termo de cooperação.

### Benefícios esperados

- Através da articulação de Fóruns Municipais Lixo e Cidadania e de uma rede de atores nos municípios que serão contemplados pelo TCT 021/2021, o projeto pretende contribuir com a efetivação dos direitos fundamentais dos catadores de materiais recicláveis em Minas Gerais pela participação social, mobilização e organização, estruturação de suas unidades produtivas e implantação da coleta seletiva com inclusão sócio produtiva desses agentes ambientais.

## Partes Interessadas

- Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – SEDESE;
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio da Procuradoria – Geral de Justiça, com a intervenção da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – CIMOS e o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente – CAOMA;
- Associação Nacional de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – ANCAT.

## Monitoramento do esforço

### Indicador

### Meta

## Monitoramento do resultado

### Indicador

### Meta

Número de municípios contemplados com o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania

Realizar o lançamento do Fórum Municipal Lixo Cidadania em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.

Número de municípios contemplados com a organização de catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas.

Organizar catadores de materiais recicláveis em associações e cooperativas, em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.

Número de municípios contemplados com a implementação de coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis

Implementar coleta seletiva com inclusão sócio produtiva de catadores de materiais recicláveis em cinco municípios mineiros até fevereiro de 2023.

## Prazo de duração estimado (em meses)

26

## Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

## Informações adicionais

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada

a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

### **Aprendizado e Crescimento**

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Direitos Humanos**

DH-1 - Intensificar a formação profissional no MP para atuação na garantia dos direitos humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### **Iniciativas do objetivo DH-1**

DH-1.1 - Realização de ações educacionais e compartilhamento de metodologias e resultados destinados à capacitação, atualização e formação de membros e servidores do MPMG com foco na promoção dos direitos humanos, difusão da cultura da paz e dos métodos de solução consensual de ampliação do número de multiplicadores da cultura da paz e do diálogo

### **Iniciativas do objetivo DH-2**

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## **Identificação**

### **Nome do Projeto**

Projeto Mellyssa - Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil

### **Área demandante**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – **CAO-Saúde**

### **Patrocinador**

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### **Coordenador**

Luciano Moreira de Oliveira

## Gerente do Projeto

Maria Gabriela de Araújo Diniz

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde (CAO-Saúde) apresentou, em 2021, o Plano Geral de Atuação – PGA, pelo qual propõe a atuação dos Promotores de Justiça para o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico 2020-2029. O PGA orienta a promoção de ações, pelos Promotores de Justiça mineiros, para assegurar o regular funcionamento dos equipamentos e a composição das equipes de saúde da família, e, dessa forma, proporcionar condições para uma assistência à saúde adequada e resolutiva na atenção primária à saúde.

Como desdobramento do Plano Geral de Atuação, o CAO-Saúde apresentou o Pacto Mineiro pelo Enfrentamento à Mortalidade Materna e Infantil, que tem o objetivo de atuar na melhoria do acesso das gestantes ao atendimento pré-natal na atenção primária à saúde.

Essa estratégia de enfrentamento foi proposta na sequência de apresentação dos relatórios 2019-2020 pelo Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais, em que foram expostos os indicadores de mortalidade materna e infantil no Estado, e na qual se destacaram, infelizmente, os indicadores das áreas de abrangência da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares<sup>1</sup> e de Teófilo Otoni<sup>2</sup>.

A taxa de mortalidade infantil é um importante indicador da qualidade de vida da população, dos serviços de saúde, saneamento básico e educação de uma cidade, país ou região, e a razão de mortalidade materna é um dos principais indicadores de qualidade de atenção à saúde das mulheres no período reprodutivo. Assim, ao se levar em conta que 64% das mortes de crianças menores de um ano e 91% das mortes de gestantes e puérperas se devem a causas evitáveis ou potencialmente evitáveis, e, ainda, que, segundo dados parciais referentes aos anos de 2020 e 2021, projeta-se uma piora tanto da Taxa de Mortalidade Infantil quanto da Razão de Mortalidade Materna em razão dos impactos da pandemia pelo Sars-Cov-2, coloca-se o evidente dever de atuação do Ministério Público para assegurar a proteção à saúde e à vida de mulheres e crianças mineiras.

Nesse sentido, o CAO-Saúde apresenta este projeto piloto, a ser implementado, inicialmente, nas áreas de abrangência das duas Superintendências Regionais de Saúde de Governador Valadares e de Teófilo Otoni, visando, em especial, segundo recomendação do Ministério da Saúde, a ampliação do atendimento à gestante com a realização de, no mínimo, 06 (seis) consultas de acompanhamento pré-natal, sendo preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro trimestre da gestação, sendo que a primeira consulta de pré-natal deve ser realizada até o 4º mês de gestação (inciso VI, “b” do art. 601 da Portaria MS/GM nº 05/2017 – Origem: PRT MS/GM 570/2000, inciso VI, “b” art. 4º).

O projeto, iniciado nas URS de Teófilo Otoni e de Governador Valadares, que apresentam os piores indicadores estaduais de mortalidade materna e infantil respectivamente, deve ser estendido de forma a alcançar todos os municípios mineiros.

Objetiva-se, por meio desta Estratégia, fomentar o acompanhamento de pré-natal das gestantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (UBS), e, assim, contribuir para a redução do elevado número de mortes maternas e infantis evitáveis e potencialmente evitáveis, sensíveis ao cuidado da gestante no pré-natal.

### Objetivo

Contribuir para efetivar estratégias para o enfrentamento da mortalidade materna e infantil nos municípios mineiros, fomentando o acompanhamento de pré-natal das gestantes no âmbito da Atenção Primária à Saúde (UBS), promovendo a identificação, captação precoce, cadastramento e qualificação da atenção, garantindo no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal para todas as gestantes nos termos preconizados pelos protocolos do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

### Escopo

- Elaboração de Roteiro de atuação e Nota técnica sobre mortalidade materna e infantil;
- Diagnóstico do percentual de municípios que alcançam a meta de 60% das gestantes com 6 consultas pré-natais, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária do Ministério da Saúde (SAPS/MS);

- Apoio às Promotorias de Justiça, por meio de orientações e comunicados, nas ações para que os municípios aumentem a proporção de gestantes que realizam o atendimento correto em relação à quantidade estimada de gestantes que o município possui, e alcancem a meta estabelecida pelo Programa Previne Brasil1 de pelo menos 60% de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação;
- Acompanhamento de Políticas Públicas abrangendo a fiscalização do provimento de recursos e profissionais mínimos necessários para a captação e cadastramento das gestantes e realização do pré-natal com um mínimo de seis consultas;
- Acompanhamento e monitoramento dos dados de cadastramento das gestantes e realização do pré-natal com um mínimo de seis consultas.

### Benefícios esperados

- Melhoria da qualidade da assistência materno-infantil;
- Redução da mortalidade materna evitável nos municípios;
- Redução da mortalidade infantil evitável por condições sensíveis à adequada atenção à mulher na gestação.

### Partes Interessadas

- Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- Ministério da Saúde
- Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG
- Secretarias Municipais de Saúde das URS de Teófilo Otoni e de Governador Valadares
- Associação Mineira de Municípios - AMM
- Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS MG
- Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
- Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais
- Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS
- Associação Médica de Minas Gerais
- Sociedade Mineira de Pediatria
- Associação Mineira de Medicina de Família e Comunidade
- Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa da Saúde
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de reuniões realizadas	Realizar, pelo menos, duas reuniões de discussão do projeto com os promotores de justiça até 02/2022.
Número de documentos elaborados e disponibilizados	Disponibilizar, pelo menos, 6 documentos orientadores para atuação dos promotores até 02/2022.

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Percentual de municípios das URS GV e TO em que 60% das gestantes realizam as seis consultas pré-natais, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	Aumentar para 100% a proporção de municípios das URS GV e TO que alcançam a meta estabelecida pelo Programa Previne Brasil de pelo menos 60% de gestantes com pelo menos 6 consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 20ª semana de gestação.

### Prazo de duração estimado (em meses)

12

## Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

## Informações adicionais

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

### Processos Integradores

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

### Aprendizado e Crescimento

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Saúde

SA-1 - Contribuir para o fortalecimento e expansão da rede de atenção básica em saúde

#### Iniciativas do objetivo SA-1

SA-1.1 - Promoção de ações para o regular funcionamento dos equipamentos de atenção básica de saúde

SA-1.2 - Avaliação da composição das equipes de atenção básica de saúde

## Identificação

### Nome do Projeto

Recuperação de Ativos - Efetividade do poder de arrecadação como garantia dos direitos fundamentais

### Área demandante

#### **Patrocinador**

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

#### **Coordenador**

William Garcia Pinto Coelho

#### **Gerente do Projeto**

Leticia Carvalho Ribeiro Morley

### **Detalhes do projeto**

#### **Justificativa**

A recuperação de ativos consiste em um dos objetivos primordiais dos órgãos estatais encarregados da arrecadação fiscal (Secretarias de Fazenda estaduais e municipais) e do combate à sonegação tributária enquanto delito previsto pelo ordenamento jurídico (múnus constitucionalmente atribuído ao Ministério Público, titular da ação penal pública incondicionada), uma vez constatado que as receitas dessa natureza são fonte vital de custeio da máquina pública, de seus serviços e políticas sociais, impactando diretamente na fruição de direitos fundamentais pelo indivíduo e pela sociedade. Corroborando essa percepção, o arcabouço legal que versa sobre os crimes contra a ordem tributária prima pela reparação do dano, a exemplo da vivência de norma extintiva da punibilidade pelo pagamento do montante devido e suspensiva da punibilidade em caso de adesão a regime de parcelamento – sentimento reforçado pela recente reforma do Código de Processo Penal, que passou a prever a possibilidade de oferta da figura jurídica do acordo de não persecução penal para delitos dessa natureza, desde que reparado o prejuízo ao erário, vítima direta do ilícito em questão. Nesse sentido, os bons resultados já colhidos por meio da atuação conjunta e coordenada revelam, mais do que a necessidade, a oportunidade de revisão, renovação e expansão de parcerias entre os órgãos envolvidos no processo arrecadatório e afins e, de outro lado, dos encarregados da persecução penal, tomando forma no presente projeto o intento de estender acordos, convênios e termos de cooperação, visando alcançar áreas ainda não exploradas a contento, como as relativas ao relacionamento entre Ministério Público e Secretarias Municipais de Finanças/Fazenda e Secretarias de Fazenda de outros Estados, com foco no incremento da recuperação de receitas, seja as consistentes em valores pecuniários ou em bens e direitos.

No mesmo sentido, importa registrar que a atividade de apoio operacional prestada pelo CAOET vem sendo demandada por outras searas do Parquet, especialmente após a instalação da crise sanitária experimentada desde o ano de 2020, tendo sido executado auxílio técnico nas áreas de defesa do consumidor, meio ambiente, patrimônio público e combate ao crime organizado. Tal expansão do apoio ofertado tem o potencial de impactar na recuperação de ativos de forma positiva, propiciando que recursos afluam aos cofres públicos na condição de produto de outras tipologias, não restritas a sonegação fiscal e lavagem de dinheiro. Para esse fim, ideada a reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) à estrutura orgânica do CAOET, visando o incremento do serviço transversal de suporte a investigações patrimoniais e financeiras, notadamente as relativas ao combate à macrocriminalidade econômica, corporativa, política, delitos consumeristas, ambientais e etc. Todas essas tendências e iniciativas, em prática, certamente implicarão em expressivos resultados, que ao fim e ao cabo, reverterão em benefício do cidadão e da coletividade.

#### **Objetivo**

Intensificar a recuperação de ativos e, via de consequência, a disponibilidade de receitas ao ente público para fazer frente à realização dos direitos fundamentais do cidadão (políticas públicas e serviços).

#### **Escopo**

- Ampliação de parcerias interinstitucionais e intrainstitucionais, estreitando o contato do Promotor natural dotado de atribuição para defesa da Ordem Tributária com o CAOET e, se for o caso, com a Coordenadoria Regional de Defesa da Ordem Tributária à qual vinculado geograficamente.

- Estabelecimento de Coordenadorias Regionais para o fornecimento de cobertura técnica a todas as Promotorias do Estado, conforme correspondência geográfica com as Superintendências de Fiscalização da Receita Estadual.
- Elaboração de metodologia e fluxo de trabalho a ser implementado de forma padronizada pelas CROETs.
- Acompanhamento de casos relevantes, bem como prestação de apoio à aproximação do membro atuante na área com os órgãos de fiscalização fazendária em âmbito local.
- Ampliação da interlocução do CAOET com órgãos ministeriais detentores de atribuições diversas, tais como a defesa do consumidor, do patrimônio público, do meio ambiente e o combate ao crime organizado, com os quais detém farto potencial de atuação conjunta com vistas à recuperação de ativos nas respectivas áreas de atuação.
- Reintegração do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro – LAB-LD – à estrutura do CAOET, mediante reestruturação tecnológica viabilizada por projeto a ser apresentado ao FEPDC (Fundo Especial de Proteção e Defesa do Consumidor).
- Capacitação dos membros do Ministério Público e corpo técnico de servidores para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomonedas.

### Benefícios esperados

- Incremento quantitativo e qualitativo da recuperação de ativos – tributários ou originados de outras fontes – mediante ampliação formal (via convênios e termos de cooperação técnica) do intercâmbio de boas práticas e atuação coordenada com outros órgãos da própria instituição e Secretarias estaduais e municipais de Fazenda.
- Resultados positivos quanto ao reingresso de receitas aos municípios mineiros, oriundas das espécies de exações que lhes são de competência.
- Ampliação da prestação de apoio a outras áreas de atuação ministerial (consumidor, patrimônio público, meio ambiente, macrocriminalidade econômica e política) via Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro, notadamente para fins de investigação patrimonial e financeira.

### Partes Interessadas

- Ministério Público: CAOET, Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, Promotorias do interior com semelhantes atribuições, PROCON Estadual, CAO-PP, GAECO, CAOMA, LAB-LD, CEAF.
- Poder Executivo: Fiscos estaduais e municipais.

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de Convênios firmados	Firmar 14 convênios com Secretarias de Fazenda Estaduais e/ou Municipais até dezembro de 2021.
Número de colaboração com outros órgãos ministeriais	Colaborar com outros órgãos ministeriais em 10 investigações de casos complexos durante a execução do projeto.
Número de membros e servidores capacitados	Capacitar pelo menos 100 membros e servidores do MPMG para a apuração e processamento de delitos e medidas cautelares envolvendo o mercado de criptomonedas
Número de Coordenadorias Regionais instaladas	Instalar duas Coordenadorias Regionais de Defesa da Ordem Econômica e Tributária

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
-----------	------

Ativos recuperados (em reais)	Recuperar pelo menos R\$150.000.000,00 até dezembro de 2021 e R\$150.000.000,00 até dezembro de 2022.
Patrimônio indisponibilizado (em reais)	Indisponibilizar pelo menos R\$ 75.000.000,00 em bens e direitos até dezembro de 2021 e o mesmo valor até dezembro de 2022.

#### **Prazo de duração estimado (em meses)**

24

#### **Custo estimado**

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### **Informações adicionais**

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados. Qual(is)?

- Ação educacional para capacitação na atuação em feitos que envolvem criptomoedas.

### **Alinhamento Estratégico – Macro-objetivos**

#### **Resultados para a Sociedade**

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

#### **Processos Integradores**

Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: busca o aperfeiçoamento da atividade e o aprimoramento da efetividade ministerial por meio da implementação e disseminação de boas práticas em governança e gestão. Sob a ótica de processos integradores é reforçada a importância da avaliação e do monitoramento dos resultados voltados para a sociedade, tarefa relevante para governança

#### **Aprendizado e Crescimento**

### **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

#### **Objetivos - Corrupção e Patrimônio Público**

CP-1 - Aprimorar a atuação integrada entre os órgãos de execução do MPMG, bem como destes com outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil, visando à repressão e à prevenção dos atos de corrupção

#### **Iniciativas do objetivo CP-1**

CP-1.2 - Celebração de acordos de cooperação com órgãos de controle da Administração Pública

## Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

CR-2 - Fortalecer as promotorias com atuação criminal e os GAECOS, bem como promover sua atuação coordenada e integrada com as demais promotorias de justiça

## Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.1 - Atuação interinstitucional para definição dos objetivos de combate à criminalidade

## Iniciativas do objetivo CR-2

CR-2.1 - Aprimoramento da atuação ministerial na investigação e na persecução penal, tornando-a mais eficiente

## Identificação

### Nome do Projeto

Redes: Articulando e Fortalecendo

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – **CAO-VD**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Patrícia Habkoug

### Gerente do Projeto

Camila Mattarelli de Abreu e Silva

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Lei Maria da Penha – Lei Federal 11.340/2006 - é uma conquista histórica na afirmação dos direitos humanos das mulheres e seu objetivo consiste em coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, à luz do disposto no art. 226, §8º da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de violência contra a mulher e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

A referida lei prevê, em seu artigo 9º que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública”.

A constituição e fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência foi uma diretriz constante dos planos nacionais de políticas para as mulheres e objeto de diretrizes estabelecidas pela

Secretaria de Políticas para as Mulheres, dentro da concepção de que as questões de violência contra mulheres devem ser analisadas por diversos atores da comunidade na compreensão, nas ações e na construção de possíveis caminhos para o enfrentamento, tendo presente a complexidade da temática e a diversidade de envolvidos.

A palavra Rede remete a ideia de horizontalidade, de todos no mesmo patamar, interconectados, sendo que:

"Cada vez mais as sociedades e seus modos de organização são pensados e estruturados tomando-se como base teórica o conceito de rede. Trata-se de um conceito polissêmico, cuja variedade de significados e sentidos possibilitou sua utilização em diversas áreas do conhecimento, como a Geografia, a Filosofia, as Telecomunicações e a Cibernética. Aos poucos, tal conceito foi sendo introduzido nas Ciências Sociais e incorporado no campo das políticas públicas.

Por serem muitos os seus significados, o conceito de rede também evoca um emaranhado de metáforas, podendo ser pensado como um conceito-símbolo, pois a "rede" remete a imagens como os entrelaçamentos de fios, a formação de uma malha de tecido, as rendas e os variados tipos de tessituras, os instrumentos de proteção usados em janelas ou as armadilhas, por exemplo. Todas estas imagens têm em comum em sua representação a união de ramificações e espaços por meio de nós. A imagem de uma imensa variedade de caminhos interconectados por uma pluralidade de pontos permite pensar simbolicamente as redes de telecomunicações, de transporte, de energia, como também as organizações sociais e políticas." 1

O conceito de Rede trazido pela Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pela Secretaria de Políticas para as Mulheres em 2011:

"(...) diz respeito à atuação articulada entre as instituições/serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento das mulheres e seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Já a rede de atendimento faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam à ampliação e à melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e ao encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência e à integralidade e humanização do atendimento. A constituição da rede de enfrentamento busca dar conta da complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: a saúde, a educação, a segurança pública, a assistência social, a justiça, a cultura, entre outros." 2

A ideia de criar e fortalecer a Rede de enfrentamento e a Rede de serviços que atendem mulheres em situação de violência se amolda também aos artigos 29 e 35 da Lei Maria da Penha, que enaltecem os efeitos positivos da parceria entre o segmento público e privado, a par de permitir que se pensem em serviços organizados para encurtar o caminho a ser percorrido pelas mulheres em busca de uma vida sem violência.

1 BRITO, Carolina Dantas. No embalo da rede: conexões e desconexões no enfrentamento da violência contra as mulheres em Belo Horizonte. Curitiba: CRV, 2015. p. 71-72.

2. SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: Ideal, 2011. Disponível em: <[https://www12.senado.leg.br/institucional//>](https://www12.senado.leg.br/institucional/). Acesso em: 08 fev. 2018.

## Objetivo

Articular e/ou fortalecer as redes de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher nos municípios do interior do Estado de Minas Gerais.

## Escopo

- Elaboração de material de apoio para que as Promotoras e Promotores de Justiça possam atuar para a articulação e fortalecimento das redes de enfrentamento à violência contra a mulher dos municípios da comarca onde atuam.
- Sensibilização dos serviços de proteção às mulheres em situação de violência existentes nos municípios mineiros sobre a importância da articulação em rede, através da realização de reuniões que estimulem a atuação conjunta.

## Benefícios esperados

- Melhoria na articulação entre os serviços de acolhimento às mulheres em situação de violência.
- Aprimoramento dos serviços de proteção à mulher em situação de violência.
- Maior diálogo entre serviços voltados ao enfrentamento à violência contra a mulher e a sociedade civil.

## Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
- CAOVD
- Promotorias de Justiça
- CEAF
- SCI/Publicidade
- Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher MG
- Redes de Atendimento e de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher dos municípios mineiros

#### Monitoramento do esforço

##### Indicador

##### Meta

Número de Promotoras e Promotores de Justiça com atribuição no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher no estado de Minas Gerais que aderiram ao projeto.

Obter a adesão de ao menos 10 Promotores de Justiça com atribuição na área de violência doméstica e familiar contra as mulheres à campanha até novembro de 2022.

Número de Palestras Realizadas

Realizar pelo menos 10 palestras sobre a temática no estado de Minas Gerais até novembro de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Número de municípios que iniciaram ou retomaram as reuniões da rede de enfrentamento à violência

Obter o início ou a retomada das reuniões da rede de enfrentamento à violência em pelo menos 6 municípios novembro de 2022.

Percentual de avaliações positivas

Obter avaliação positiva de pelo menos 60% dos participantes das palestras ministradas pelos Promotores e Promotoras de Justiça nos municípios das comarcas em que atuam em novembro de 2022.

Percentual de avaliações de melhoria dos serviços

Obter avaliação de que houve melhora nos serviços voltados ao enfrentamento à violência por 60% dos participantes das redes contempladas pelo projeto em novembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

A execução da iniciativa demanda investimentos de recursos financeiros de até R\$50.000,00

#### Informações adicionais

São necessários profissionais e recursos da área da publicidade para a elaboração do material gráfico da campanha.

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

## Processos Integradores

### Aprendizado e Crescimento

Fortalecer os processos de comunicação e a imagem institucional: engloba os processos de comunicação externos e internos e a imagem institucional perante a sociedade. A comunicação interna busca promover a integração institucional, facilitar o acesso às informações e obter o envolvimento e a eficácia necessários à consecução dos objetivos de gestão. A comunicação externa e o aperfeiçoamento do relacionamento do MPMG com a sociedade contribuem para o fortalecimento da sua imagem institucional

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos - Criminal

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

### Iniciativas do objetivo CR-1

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### Objetivos - Direitos Humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

### Iniciativas do objetivo DH-2

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

## Identificação

### Nome do Projeto

Ser-do-Cerrado: valorização, conservação e recuperação ambiental no bioma em Minas Gerais

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente – CAOMA

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

### Gerente do Projeto

## Detalhes do projeto

### Justificativa

O Cerrado concentra um dos maiores índices de biodiversidade do mundo, distribuída principalmente entre ecossistemas savânicos, como campos e veredas. A elevada heterogeneidade das paisagens do Cerrado, resultado das diversidades geológica, climática e hidrológica, abriga um número impressionante de formas de vida: mais de 12 mil espécies de plantas; 837 espécies de aves; cerca de 10 mil espécies de borboletas e mariposas; 800 espécies de peixes; 227 mamíferos, incluindo grandes carnívoros, como as onças.

As diversidades presentes no Cerrado também têm relação com seu potencial hidrogeológico. As reservas de água subterrânea dão origem a milhares de nascentes, que sustentam uma complexa rede hidrográfica, a qual inclui alguns dos rios mais importantes da América do Sul (Tocantins, Paraná-Paraguai e São Francisco). Embora abundante, a água não está distribuída uniformemente no Cerrado, em parte devido à marcada sazonalidade climática, com muitos meses de seca e períodos de chuvas concentradas no verão. Portanto, a manutenção dos serviços ambientais de recarga, armazenamento e distribuição de água doce depende da existência de extensas áreas naturais, incluindo a vegetação nativa, os cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente (APPs).

O Cerrado abriga modos de vida de milhares de povos e comunidades tradicionais, como geraizeiros, vazanteiros e quilombolas, distribuídos em cerca de 216 territórios e 83 grupos étnicos. A relação entre essas pessoas e o Cerrado – incluindo as características socioculturais e a segurança alimentar – pode ser percebida na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto Federal 6.040/2007), segundo a qual os povos e comunidades tradicionais representam “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”.

Ainda que considerado o “berço das águas” do Brasil, fundamental para muitos povos e comunidades tradicionais, o Cerrado não recebeu da Constituição Brasileira de 1988 (CRFB) a condição de patrimônio nacional (art. 225, §4º), assim como não é destinatário de políticas públicas adequadas para a proteção e a utilização racional da vegetação nativa e manutenção dos processos ecológicos. Essa negligência torna a conservação, gestão e manejo de seu patrimônio ambiental um desafio muito mais difícil. Atualmente, existem alguns projetos de lei e propostas de emenda à Constituição (PEC) com o objetivo de promover políticas públicas de conservação e uso sustentável do Cerrado, mas tais projetos e propostas não avançam significativamente.

A degradação e a perda de vegetação nativa do Cerrado ocorrem de forma intensa e geram danos ambientais como assoreamento de rios, extinção de biodiversidade, desequilíbrios nos ciclos hidrológicos, invasão de espécies exóticas e problemas de ordem socioambiental e econômica. Entre 2002 e 2011 as taxas de desmatamento foram 2,5 vezes maiores do que na Amazônia. Em 2005, quase 70% de todo o carvão vegetal produzido no Brasil (plantado e extrativo) tiveram origem no Cerrado. Atualmente, Minas Gerais é o terceiro estado brasileiro no ranking de desmatamento acumulado do Cerrado, com 45 mil km². Estima-se que quase 40% do total de rejeitos de mineração depositados em barragens no Brasil estão localizados no Cerrado, principalmente em Minas Gerais. Entretanto, o Cerrado possui apenas 8% de seu território protegido por unidades de conservação (3% delas de proteção integral; 5% de uso sustentável).

Esse conjunto de fatores faz do bioma Cerrado um hotspot para a conservação da biodiversidade, isto é, um território que apresenta altíssimos índices de diversidade biológica por metro quadrado, mas, contraditoriamente, tem hoje sua conservação seriamente ameaçada por atividades humanas. O bioma não tem merecido a devida atenção nas dimensões da legislação e da gestão ambiental. Basta sublinhar, a propósito, que a CRFB não o incluiu formalmente entre os territórios que compõem o patrimônio nacional (art. 225, §4º). Nesse contexto, e diante da progressiva e acelerada devastação do Cerrado, tornam-se necessárias ações planejadas para a conservação e a recuperação do bioma. O Ministério Público, investido pela CRFB de funções relevantes na proteção do meio ambiente (art. 129, III), pode ser um indutor e catalisador dessas ações, como tem vindo a destacar, a propósito, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Daí a relevância da presente proposição.

### Objetivo

Desenvolver ações de valorização, conservação e recuperação em áreas representativas do bioma Cerrado em Minas Gerais, principalmente daquelas que encontram proteção segundo a legislação.

### Escopo

- Apoiar promotorias de justiça de defesa do meio ambiente na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais voltadas para a conservação e recuperação ambiental no bioma Cerrado;

- Adotar medidas judiciais e extrajudiciais voltadas para a conservação e recuperação ambiental no bioma Cerrado;
- Desenvolver ações e/ou publicações educacionais e de informação à sociedade sobre a importância de conservação do bioma Cerrado;
- Compilar resultados alcançados.

### Benefícios esperados

- Contribuir para a valorização, conservação ou recuperação de áreas representativas do bioma Cerrado em Minas Gerais

### Partes Interessadas

- Como executores do projeto as promotorias de justiça de defesa do meio ambiente em Minas Gerais
- Como beneficiários, indiretamente, toda a coletividade, titular do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (CRFB, art. 225, caput). Diretamente, comunidades humanas do entorno das áreas representativas a serem objeto de ações de conservação ou recuperação.

### Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Número de eventos ou publicações realizados sobre a atuação do MPMG a bem da valorização, conservação e recuperação do Cerrado	Organizar, pelo menos, 1 evento ou publicação sobre a atuação do MPMG a bem da valorização, conservação e recuperação do Cerrado
Número de medidas judiciais e extrajudiciais adotadas	10 ACPs ou TACs

### Monitoramento do resultado

Indicador	Meta
Áreas representativas do bioma Cerrado objeto de ações de conservação ou recuperação ambiental	Conservação ou recuperação de pelo menos 1000 hectares de áreas representativas do bioma

### Prazo de duração estimado (em meses)

12

### Custo estimado

A execução da proposta não demanda investimentos de recursos financeiros

### Informações adicionais

Necessário(s) treinamento(s) para possibilitar a implementação do projeto e a efetiva implementação dos seus resultados:

- Prevê-se a realização de pelo menos uma ação educacional no âmbito do Ceaf, com a possibilidade de colaboração do Instituto Inhotim, conforme termo de cooperação técnica celebrado com o MPMG.

## Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

### **Processos Integradores**

Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: o tema sustentabilidade, aqui apresentado, aborda o desenvolvimento sustentável nas suas mais diversas formas e envolve os aspectos ambiental, social, econômico, cultural entre outros, integrando diversas áreas da atividade estruturante e da atividade finalística

### **Aprendizado e Crescimento**

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos – Meio Ambiente**

MA-2 - Atuar na defesa da fauna

### **Iniciativas do objetivo MA-2**

MA-2.2 - Incremento das ações de combate ao tráfico de animais silvestres

### **Objetivos – Meio Ambiente**

MA-3 - Atuar na prevenção de tragédias ambientais

### **Iniciativas do objetivo MA-3**

MA-3.1 - Fomento à ação fiscalizatória do Poder Executivo

## **Identificação**

### **Nome do Projeto**

SOMDAR - Sistema de Objetos Mineiros Desaparecidos, Recuperados e Restituídos

### **Área demandante**

Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Histórico Cultural e Turístico – **CPPC**

### **Patrocinador**

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### **Coordenador**

Marcelo Azevedo Maffra

### **Gerente do Projeto**

Flávia Neves Brígido

## Detalhes do projeto

### Justificativa

Minas Gerais tem o maior número de bens culturais protegidos e de cidades turísticas reconhecidas em todo o país. De seus sítios históricos, quatro são declarados pela Unesco como patrimônio cultural da humanidade. O tamanho e a importância do patrimônio cultural e turístico de Minas Gerais dão a dimensão da responsabilidade que o Poder Público e a própria sociedade devem ter na preservação e promoção de seus bens, posto que são de todos. Nesse mister, uma das linhas de atuação do MPMG é a defesa dos bens culturais móveis e integrados. Estes podem ser descritos como bens integrantes de estruturas arquitetônicas, de equipamentos públicos, como praças, integrante de patrimônio industrial e ferroviário (maquinário, por exemplo), bens paleontológicos, arqueológicos, etnográficos, bens documentais, artísticos, sacros, dentre outros. Ocorre que, por vezes, tais bens adquirem caráter de obra de arte, tornando-se objeto de interesse para colecionadores e comerciantes de antiguidades, embora inalienáveis e fora do comércio. Isto nos coloca frente a uma triste estatística, pois, de acordo com Hugues de Varine, o tráfico dos bens culturais é o terceiro mercado internacional ilícito, após o de drogas e o de armas. Diante do narrado e do incontestável prejuízo por tais condutas ilícitas, sobretudo ao patrimônio mineiro, a atuação do Ministério Público em casos de furto de bens culturais é essencial na prevenção de subtrações e na adoção de estratégias que busquem reverter o dano causado à sociedade. Assim, a Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais - CPPC, em conjunto com o setor de informática da Procuradoria-Geral de Justiça, desenvolveu e lançou, no ano de 2008, Banco de Dados para compilar informações relativas às peças sacras mineiras desaparecidas. Não obstante os méritos desse Banco, com o decorrer do tempo, deixou de corresponder às necessidades da Coordenadoria em sua atuação pela preservação, proteção e promoção dos bens culturais móveis. Entre outros aspectos, o banco apenas armazena dados de bens sacros desaparecidos, não abrangendo informações quanto aos recuperados e restituídos, tampouco quanto aos demais bens culturais (não sacros) que são igualmente alvos de furto e extravio. Dessa forma, o atual projeto tem o intuito de propiciar a criação de um Sistema integrado que possibilite o cadastro de diferentes categorias de bens e diferentes situações. A título de esclarecimento, os bens desaparecidos podem ser entendidos como aqueles que foram furtados ou roubados e não mais se encontram no seu local de origem e procedência. Os bens recuperados podem ser divididos em localizados e apreendidos. Os que integram o primeiro grupo são aqueles que foram recuperados de forma colaborativa (devolução espontânea) e que já tiveram seu local de origem/procedência identificados, sem intervenção do judiciário, mas que, por algum motivo, ainda não puderam voltar para o seu local de origem e procedência, estando acautelados por Instituição de Cultura. Os que integram o segundo são os bens recuperados por intermédio de busca e apreensão, mas, por não ter seu local de origem e procedência identificado, permanecem acautelados por Instituição de Cultura. Por fim, tem-se os bens restituídos, que são aqueles que foram reintegrados ao seu local de origem e procedência, modificando seu status anterior, principalmente em virtude de atuação do Ministério Público de Minas Gerais.

### Objetivo

Constituir sistema eletrônico para desktop e dispositivos móveis que permita cadastro e consulta de bens culturais móveis e integrados, possibilitando um gerenciamento mais eficiente do acervo existente e favorecendo estratégias de atuação para preservação, proteção e promoção dos bens culturais.

### Escopo

- Captação de recursos financeiros no valor de R\$ 89.500,00.
- Elaboração de Sistema pela equipe do Laboratório Synergia da UFMG, em conjunto com a equipe da CPPC e Instituições convidadas.
- Implantação e inserção de dados pré-existent, de forma manual e por meio da migração do banco de dados atual em quantidade e diversidade suficientes aos testes de todas as funcionalidades do Sistema.
- Inclusão de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.
- Participação da comunidade, que poderá contribuir no robustecimento do Sistema, com o envio de informações complementares, auxiliando na localização e restituição de bens culturais, remetendo denúncias.
- Divulgação ampla do sistema aos órgãos de defesa do patrimônio cultural, instituições públicas e privadas, sociedade em geral.

## Benefícios esperados

- Cadastro de bens culturais desaparecidos, recuperados e restituídos;
- Cadastro de informações pertinentes a cada categoria de bem cultural e possibilidade de fazer upload de conteúdo referente a cada item inserido;
- Identificação, com o auxílio do Sistema, do paradeiro de bens culturais desaparecidos, realizando a sua restituição;
- Manutenção, para fins de gestão e estatística, de cadastro dos bens localizados;
- Restituição, com o auxílio do Sistema, de bens culturais apreendidos que ainda não tiveram sua origem e procedência esclarecida;
- Manutenção, para fins de estatística do trabalho realizado, de cadastro de bens que foram restituídos aos seus locais de origem e procedência, devido à intervenção do Ministério Público;
- Viabilização de histórico do cadastro com a possibilidade de modificação da situação do bem dentro do sistema, mantendo a informação de sua situação anterior;
- Filtros de pesquisa por cidade, por tipo de peças, por quantidades e por novas categorias (de bens e situação). Informações chave que rapidamente respondem as perguntas dos usuários e funcionam como fonte rápida e confiável;
- Viabilização de Cadastro único de informações. Atualmente é necessário acessar vários bancos de dados e comparar dezenas de informações para se obter uma estatística da atuação da Coordenadoria em prol do acervo móvel e integrado do Estado que esteja desaparecido, recuperado e restituído.
- Confiabilidade na gestão de dados sobre os bens culturais móveis e integrados;
- Consulta, de forma ágil, dos bens cadastrados, inclusive pelo celular;
- Possibilidade de busca preliminar de informações básicas pela própria comunidade que poderá contribuir ativamente no robustecimento do Sistema, quer informando bem cultural subtraído ou reconhecendo bem recuperado ao ter acesso às informações disponíveis e gerenciadas pela equipe da CPPC e/ou enviando informações complementares, diretamente no aplicativo;
- Possibilitar a inserção de denúncia por usuários externos;
- Possibilidade de gestão de vários níveis de acesso e de logins viabilizando o ingresso de órgãos com atribuição na área de Patrimônio Cultural como, por exemplo, IEPHA, IPHAN, APM, entre outros, que poderão colaborar na inserção de dados e seu acompanhamento.

## Partes Interessadas

- Ministério Público de Minas Gerais
  - CPPC
  - COECIBER
  - Promotoria de Justiça da Comarca de Paracatu
- Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG
- IEPHA
- IPHAN
- Arquivo Público Mineiro-APM

## Monitoramento do esforço

Indicador	Meta
Índice de operacionalização do sistema	100% do sistema em operação até 06/08/2021
Índice de dados, pré-existentes, inseridos no sistemas	100% dos dados disponíveis inseridos até 06/08/2021
Índice de divulgação do sistema: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mensagem via E-list;</li><li>• Ofícios aos coordenadores das bacias hidrográficas do MPMG;</li><li>• ofícios expedidos às Promotorias de MG que são curadoras do Patrimônio Cultural;</li><li>• Ofícios para a Secretária de Segurança do Estado, Polícia Federal e Interpol;</li></ul>	100% da divulgação planejada realizada

- Ofícios para as Arquidioceses de Minas Gerais (Belo Horizonte, Diamantina, Juiz de Fora, Mariana, Montes Claros, Pouso Alegre, Uberaba);
- Junto à Assessoria de Comunicação do MPMG;
- Grupos de whatsapp;
- Blog da CPPC;
- Instagram da CPPC.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Quantitativo de bens móveis e integrados recuperados	Recuperação de 10 bens móveis e integrados em um prazo de 3 anos
Quantitativo de colaborações recebidas da comunidade	Dobrar o número de colaborações recebidas por parte da comunidade no prazo de 3 anos (de 30 para 60)
Número de parceria com instituições que irão inserir dados no Sistema	3
Número de parcerias celebradas para preservação de bens culturais móveis	3

#### Prazo de duração estimado (em meses)

36

#### Custo estimado

A execução da proposta demanda novos investimentos mas no momento não é possível estimar o custo OU demanda recursos financeiros de entre R\$50.000,00 e R\$200.000,00

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

#### Processos Integradores

#### Aprendizado e Crescimento

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

Prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras: compreende a entrega de soluções de tecnologia da informação por meio de inovação e serviços integrados

## Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas

### Objetivos – Comunicação Social

CS-2 - Promover comunicação ágil e inovadora que dissemine a missão e atividades institucionais

### Iniciativas do objetivo CS-2

CS-2.1 - Implantação de atividade especializada em comunicação digital

### Objetivos – Tecnologia da Informação

TI-1 - Aprimorar os sistemas de informação com tecnologias inovadoras e disruptivas

### Iniciativas do objetivo TI-1

TI-1.3 - Integração de sistemas para conseqüente redução quantitativa

## Identificação

### Nome do Projeto

Transversalidade na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial

### Área demandante

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – **CAO-DH**

### Patrocinador

Jarbas Soares Júnior – Procurador-Geral de Justiça

### Coordenador

Francisco Ângelo Silva Assis

### Gerente do Projeto

Bárbara Regina Pereira de Pinho Magalhães

## Detalhes do projeto

### Justificativa

A Constituição Federal 1988, em seu preâmbulo, institui o estado democrático de direito destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias.

Ademais, o art. 3º, também do texto constitucional, dentre os objetivos da República Federativa do Brasil, aponta a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste diapasão, a defesa e concretização dos direitos humanos, marcados pela transversalidade com todas as áreas do direito, pressupõe uma atuação ministerial integrada e multidisciplinar, bem como deve sempre estar pautada por normativas nacionais e internacionais, em especial da Declaração Universal de Direitos Humanos e no Pacto de San José.

No âmbito do Ministério Público Mineiro, amparado pela Lei Complementar nº 34 de 1994, observa-se que a defesa dos direitos humanos, em sua plenitude, são objetivos inerentes ao próprio existir da instituição, vez que o art. 1º da citada Lei, aponta como incumbência a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

De outra banda, a necessidade de atuação transversal na defesa dos direitos humanos se justifica pela divisão ultra especializada de atribuições definidas no contexto mineiro do MP, de forma que, articuladas e integradas, as diversas áreas possam cumprir seu papel de transformador social.

Do mesmo modo, a segurança pública, direito constitucional fundamental previsto no art. 6º da Constituição da República, também se insere nas temáticas humanitárias, implicando na necessidade de tratamento sistêmico, englobando seus diversos âmbitos, sempre em consonância com os direitos humanos e suas transversalidades.

Neste ponto, urge frisar a atual vertente do exercício do controle externo da atividade policial pensando-se conjuntamente ações de fortalecimento à segurança pública, reconhecendo e refletindo acerca de falhas estruturais e normativas do aparato investigatório do Estado, afastando, portanto, a atuação ministerial meramente punitivista. Não se excluindo, contudo, a judicialização e busca de responsabilização em casos de eventuais abusos e demais práticas criminosas, quando o caso concreto exigir.

Outrossim, seja na atuação da defesa dos direitos humanos, seja na tutela coletiva da segurança pública, ponto em comum observado é a incidência do racismo estrutural, e demais intolerâncias, que perpassa por todas as relações entre sujeitos de direitos.

Não suficiente, cada vez mais evidente a necessidade de tomada de medidas por parte das instituições de justiça no tocante à mudança de paradigma quanto ao tratamento onde a questão racial e de demais formas de intolerância se mostram como pano de fundo, ou que possam agravar uma compreensão isenta de fatos, seja em situações onde pessoas negras se apresentem como vítimas ou autoras de fatos, em tese, delituosos.

No tocante a dados concretos, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apenas em 2018, para citar o exemplo mais recente, os negros (soma de pretos e pardos, segundo classificação do IBGE) representaram 75,7% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 37,8. Comparativamente, entre os não negros (soma de brancos, amarelos e indígenas) a taxa foi de 13,9, o que significa que, para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos. Da mesma forma, as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras. Frisa-se que estamos em meio à Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024), proclamada pela ONU. Tal década, ao ser proclamada impulsiona que a comunidade internacional reconheça que os povos afrodescendentes representam um grupo cujos direitos humanos precisam ser promovidos e protegidos.

Com o tema “reconhecimento, justiça e desenvolvimento”, a Década enfatiza a necessidade de reforçar a cooperação nacional, regional e internacional em relação ao pleno aproveitamento dos direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos de pessoas de afrodescendentes, bem como sua participação plena e igualitária em todos os aspectos da sociedade.

Em relação a população LGBTQI+, o Atlas da Violência de 2020 indicou que a escassez dos indicadores de violência permanece sendo um empecilho, de modo que o próprio Atlas da Violência passou a incluir dados em desfavor de tal população apenas na edição de 2019. Contudo, conforme apurado, no período de 2011 a 2017, verificou-se um aumento de 127% das denúncias de homicídios contra tal parcela da população, saindo de 5 para 193 casos registrados no Brasil. No tocante ao ano de 2019, o Grupo Gay da Bahia, organização de renome internacional, apontou a ocorrência de 329 mortes violentas de LGBTQI+.

Assim, considerando-se os dados apresentados, se verifica a imprescindibilidade da atuação articulada e transversal do Ministério Público, instituição incumbida da defesa da ordem jurídica e consequentemente dos objetivos da República.

## **Objetivo**

Intensificar a atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica do combate ao racismo e outras formas de discriminação, envolvendo diversas áreas de atuação do MPMG.

## **Escopo**

- Realização de parcerias entre instituições públicas e privadas que trabalhem a temática de direitos humanos e de segurança pública;
- Diálogo intrainstitucional, em especial com os órgãos de segurança pública a fim de se obter um melhor resultado no exercício do controle externo da atividade policial, sob a ótica racial e quebra de preconceitos;
- Diálogo com áreas voltadas ao sistema prisional, habitação e urbanismo, saúde, combate à violência doméstica, apoio às pessoas em situação de rua, com enfoque nas questões raciais;
- Fomento à aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis, em especial com enfoque de raça e cor;
- Atuação ministerial enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;
- Capacitação dos membros e servidores do MPMG, em especial acerca dos conceitos de racismo estrutural, institucional e religioso, diferenciação entre racismo e injúria racial, relação entre crimes de intolerância e raciais, entre outros pontos relevantes;
- Compartilhamento de informações, ações e aprimoramento de fluxos existentes no âmbito institucional e interinstitucional, relacionados ao combate ao racismo, mesmo quando em interface com as demais áreas de atribuição do CAO-DH;

### Benefícios esperados

- Atuação transversal na defesa dos direitos humanos e no exercício do controle externo da atividade policial, englobando diversas áreas de atuação do Ministério Público;
- Incidência de políticas públicas, fomentando a aplicação de ações afirmativas que objetivem redução dos danos causados aos grupos historicamente vulneráveis;
- Intensificação do diálogo inter e intrainstitucional sobre questões raciais e demais intolerâncias;
- Atuação ministerial efetiva enquanto agente de transformação social, imprescindível à efetivação dos direitos humanos;

### Partes Interessadas

- CAO-DH
- CCRAD
- CAOCRIM
- CAOCA (Conflitos Agrários)
- CAO-Saúde
- CAO-VD
- CIMOS
- PJs de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial, Conflitos possessórios Urbanos e Apoio Comunitário
- PJs de Habitação e Urbanismo
- Sociedade em Geral
- Secretaria de Justiça e Segurança Pública
- Sociedade civil organizada

### Monitoramento do esforço

#### Indicador

#### Meta

Número de membros e servidores participantes.

Realizar evento educacional sobre Prevenção Criminal, abarcando o conhecimento de toda a rede de apoio e equipamentos de prevenção (CEAPA, PRESP, FICA VIVO, Programa Mediação de Conflitos, Selo de Prevenção) para um público de pelo menos 50 membros e servidores do MPMG até dezembro de 2022.

Número de parcerias celebradas.

Obter a celebração de pelo menos 2 parcerias entre o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e instituições públicas/privadas para a estruturação de

Índice de participação de membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal nos encontros regionais realizados.

seções periciais no Estado de Minas Gerais até dezembro de 2022.

Realizar ao menos 3 encontros regionais com a participação de 20 membros com atuação nos direitos humanos, controle externo, apoio comunitário e criminal até dezembro de 2021.

Número de participantes no evento.

Realizar evento conjunto que trate sobre racismo ambiental, com enfoque nas comunidades tradicionais impactadas por grandes empreendimentos, com a participação de pelo menos 50 pessoas até abril de 2022.

#### Monitoramento do resultado

##### Indicador

##### Meta

Índice de satisfação com o curso sobre prevenção criminal.

Obter, pelo menos, 70% de satisfação em pesquisa a ser respondida por membros e servidores participantes do curso sobre prevenção criminal, considerando a porcentagem de 0 a 100, qual o nível de satisfação com as ações realizadas até dezembro de 2022.

Índice de acompanhamento

Monitorar, pelo menos, 70% dos dados sobre letalidade policial, a partir da pesquisa realizada e de informações compiladas pelo CAO-DH sobre o tema, com verificação de existência de procedimento investigativo/criminal e observância da Resolução nº 129 do CNMP até dezembro de 2022.

Índice de conclusão

Obter a conclusão de, ao menos, 30% dos encaminhamentos oriundos das audiências públicas a serem realizadas com a sociedade civil até dezembro de 2022.

#### Prazo de duração estimado (em meses)

24

#### Custo estimado

Não é possível determinar se a execução da proposta demanda novos investimentos no momento

#### Informações adicionais

### Alinhamento Estratégico - Macro-objetivos

#### Resultados para a Sociedade

Aperfeiçoar a atividade investigativa e de inteligência do Ministério Público: envolve tanto a esfera cível quanto a penal, visando à melhoria de técnicas e roteiros investigativos e ao incremento da estrutura humana e tecnológica da Instituição

Aprimorar a efetividade da persecução cível e penal, assegurando ainda direitos e garantias a acusados e vítimas: busca a resolutividade das ações cíveis e penais interpostas pelo Ministério Público, tanto no que se refere ao êxito da demanda judicial quanto à execução da sentença e ao resultado social

Consolidar a atuação ministerial integrada e estimular a articulação interinstitucional: visa ao fomento de operações conjuntas, forças-tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras

Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda atividade ministerial: equivale à conservação do zelo aos direitos humanos e sociais independentemente da área de atuação

Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social: compreende a estruturação de atividade ministerial preventiva sistemática

## **Processos Integradores**

### **Aprendizado e Crescimento**

Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários: trata-se de garantir recursos para o desenvolvimento das atividades, inclusive por meio do fomento à captação de recursos externos, bem como de realizar o monitoramento da aplicação dos recursos, por meio de ferramentas de controle interno

## **Alinhamento Estratégico - Objetivos e iniciativas**

### **Objetivos - Criminal**

CR-1 - Agir de forma coordenada com outras instituições para a prevenção e repressão qualificada à criminalidade comum e organizada

#### **Iniciativas do objetivo CR-1**

CR-1.2 - Fortalecimento e articulação em rede e fomento de serviços especializados no atendimento das vítimas de crimes

### **Objetivos – Direitos Humanos**

DH-1 - Intensificar a formação profissional no MP para atuação na garantia dos direitos humanos

DH-2 - Garantir a transversalidade dos direitos fundamentais em toda a atividade ministerial, zelando pelos direitos humanos e sociais, independente da área de atuação

#### **Iniciativas do objetivo DH-1**

DH-1.1 - Realização de ações educacionais e compartilhamento de metodologias e resultados destinados à capacitação, atualização e formação de membros e servidores do MPMG com foco na promoção dos direitos humanos, difusão da cultura da paz e dos métodos de solução consensual de ampliação do número de multiplicadores da cultura da paz e do diálogo

#### **Iniciativas do objetivo DH-2**

DH-2.1 - Cumprimento dos ODS, mediante atuação orientada por projetos coletivos, em atuação cooperativa dos membros do Ministério Público

DH-2.2 - Promoção de formação contínua em âmbito interinstitucional para questões que envolvam direitos humanos

